



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**Feminicídio na Região Metropolitana de Belém - Pará**

**Luiz Nestor Sodré da Silveira**

Belém – PA  
2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**Luiz Nestor Sodré da Silveira**

**Feminicídio na Região Metropolitana de Belém – Pará**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Segurança Pública.

Área de concentração: Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania.

Linha de Pesquisa: Políticas Gestão, Direitos Humanos e Tecnologia da Informação.

Orientadora: Profa. Sílvia dos Santos de Almeida, Dra.  
Coorientadora: Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa, M. Sc.

Belém – PA  
2020

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

---

S587f Silveira, Luiz Nestor Sodré da  
Feminicídio na Região Metropolitana de Belém - Pará / Luiz  
Nestor Sodré da Silveira. — 2020.  
xv,110 f. : il. color.

Orientador(a): Prof<sup>a</sup>. Dra. Silvia dos Santos de Almeida  
Coorientador(a): Prof<sup>a</sup>. MSc. Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa  
Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas,  
Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.

1. Feminicídio. 2. Violência de Gênero. 3. Patriarcalismo. 4.  
Dominação Masculina. 5. Caracterização. I. Título.

CDD 310

---

## **Luiz Nestor Sodré da Silveira**

Esta Dissertação foi julgada e aprovada, para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, da Universidade Federal do Pará.

---

***Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida***

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

### **Banca Examinadora**

---

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida

Universidade Federal do Pará

Orientadora

---

M. Sc. Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa

Polícia Militar do PA

Coorientadora

---

Profa. Dra. Vera Lúcia de Azevedo Lima

Universidade Federal do Pará

Examinadora

---

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos

Universidade Federal do Pará

Examinador

---

Profa. Dra. Sônia da Costa Passos

Instituto de Ensino de Segurança do Pará

Examinadora

Belém-PA  
2020

Dedico aos meus pais Maria Luiza Sodré da Silveira e Nestor Antéro Jesus da Silveira (*in memoriam*) pelo amor, cuidado e educação que me deram. Sempre do meu lado tanto nas horas de dificuldades quanto nas horas de alegria. Sempre os amarei.

## AGRADECIMENTOS

Honras e Glórias ao nome do SENHOR, só ELE é digno. Obrigado SENHOR ETERNO pelo privilégio de viver e pela oportunidade de concluir mais esse ciclo com sucesso.

Aos meus pais Maria Luiza Sodré da Silveira e Nestor Antéro Jesus da Silveira (*in memoriam*) pela educação que me dedicaram, pelos ensinamentos que me prepararam para um mundo de desafios, suas palavras foram como “maças de ouro em salvas de prata” sempre ditas no tempo certo.

A minha companheira nessa jornada, Ruth Helena, pelo seu incentivo e compreensão nos momentos de ausência, mesmo quando estava presente.

Aos meus filhos André, Lilian, Quezia, por me incentivarem a continuar em frente. E, especialmente a Rebeca, meu Nenenzito, pois quando o cansaço chegava eu olhava naqueles olhinhos apertados e encontrava vigor para continuar. Às vezes na madrugada.

A todas as minhas irmãs, pelo incentivo que me dedicaram, incrível como elas sempre acreditaram em mim. Mas, principalmente a Lídia Sodré e Loyde Sodré, pois em determinados momentos elas foram fundamentais, como no dia em que elas e a Mamãe agilizaram tudo para que eu fosse defender um artigo em Salvador.

Ao meu irmão Felipe Sodré que mesmo inconsciente me deu forças, ajudando-me na continuidade da luta.

À prestigiada Universidade Federal do Pará por oferecer esse curso de mestrado em segurança pública, tão importante para o desenvolvimento da sociedade.

A todos os professores do Programa de Pós-Graduação, absolutamente todos são extremamente competentes e dedicados ao desenvolvimento científico dos discentes.

À minha querida orientadora Professora Doutora Sílvia dos Santos de Almeida Neste exato momento o que sinto é que milhões de palavras não seriam suficientes para expressar o meu respeito, admiração e gratidão. Não apenas pelas suas orientações, mas pelo seu exemplo. Realmente a palavra convence, mas o exemplo, arrasta.

À minha coorientadora Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa, pela inteligência, dedicação no desempenho dessa dissertação, suas orientações foram fundamentais para o sucesso desse trabalho.

A todos que fazem parte do Laboratório de Sistema de Informação e Georreferenciamento (LASIG), especialmente aos bolsistas, Alex Mishima, Oséas Daniel e Gelilza Salazar

À “melhor turma de mestrado de todos os tempos”, por todos os momentos de estudos e descontrações. Um seleto grupo de pessoas maravilhosas que tive o privilégio de conhecer. Espero que essa amizade permaneça pra sempre.

À Ildean Lopes, por sua especial amizade que acalmou minha alma nos dias de inquietação, pelo incentivo incondicional e pelo compartilhamentos de alegrias e aflições.

A todos os meus irmãos de farda da Guarda Municipal de Belém, pelo encorajamento. Ao Inspetor Chefe de Divisão Arnaud, Inspetor Chefe de Divisão Guilherme, Inspetor Orestes e Subinspetor Antônio Carlos, por reconhecerem a importância da qualificação científica para o crescimento da nossa instituição e a todos os meus irmão de farda do Distrito Administrativo do Entroncamento (DAENT) e do Grupamento de Patrulhamento Urbano (GPU). Aos irmãos de fardas que acompanharam mais de perto esse desafio, guarda Oseas, Guarda Éleres, Guarda Benício, Guarda Pedro, Guarda Ronaldo, Guarda Valvito, Guarda Rafaely, Guarda Chagas, Guarda Paulo Sérgio, Guarda Joel, Guarda Nunes, Guarda Antunes, Guarda Melo, Guarda Diniz, Guarda Miranda, Guarda Andrade, Guarda de Moraes, Guarda Sílvia e Inspetor Coelho.

Além do mais, considerando que desprezaram o conhecimento de Deus, Ele mesmo os entregou aos ardis de suas próprias mentes depravadas, que os conduz a praticar tudo o que é reprovável. Então, tornaram-se cheios de toda espécie de injustiça, maldade, ganância e depravação. Estão empanturrados de inveja, homicídio, rivalidades, engano e malícia. São bisbilhoteiros, caluniadores, inimigos de Deus, insolentes, arrogantes e presunçosos; vivem criando maneiras de praticar o mal; desobedecem a seus pais; são insensatos, desleais, sem amor e respeito à família, sem qualquer misericórdia para com o próximo.

**Romanos 1, versos 28 a 31.**



## RESUMO

SILVEIRA, Luiz Nestor Sodr . Femic dio na Regi o Metropolitana de Bel m - Par . 2020. 110 f. Disserta o (Programa de P s-Gradua o em Seguran a P blica), PPGSP, UFPA, Bel m, Par , Brasil, 2020.

O femic dio   um crime covarde. Mortes violentas e ligadas a condi o de g nero. Assim, esta disserta o objetivou analisar a caracteriza o dos crimes de femic dio na Regi o Metropolitana de Bel m. Para realiza o da pesquisa utilizou-se a abordagem metodol gica quantitativa e aplicou-se a t cnica estat stica de an lise descritiva. Os dados pesquisados foram disponibilizados pela Secretaria Adjunta de intelig ncia e An lise criminal por meio do banco de dados com todos os registros do crime de femic dio do per odo de janeiro de 2015 a setembro de 2019. Os resultados demonstram que os Munic pios de Bel m, e Ananindeua juntos concentram 69,64% dos femic dios registrados na Regi o Metropolitana de Bel m, no per odo estudado, sendo que os crimes ocorrem, principalmente, na madrugada, das 00:00  s 06:00 horas 30,35%, e nos finais de semana, com destaque para o s bado e domingo 21,43% nas duas vari veis. Em rela o a v tima, pode-se constatar que estavam na faixa et ria de 25 a 29 anos de idade 26,92%, e que 55,18% eram solteiras, no entanto, pode-se verificar que nos casos registrados, essa mulher foi v tima de seu pr prio companheiro 65,62% e seus assassinos foram motivados pelo sentimento de  dio ou vingan a 60,71% e 30,26% dos assassinos, utilizaram arma de fogo para executar as v timas. Os n meros revelam um cen rio triste e violento, pois o femic dio   apenas a consequ ncia fatal de um ciclo de viol ncia. D  a necessidade de avaliar as pol ticas p blicas de enfrentamento da viol ncia contra as mulheres, perceber a raz o da falta de efetividade e implementar novas estrat gias e novas pol ticas p blicas para diminuir e erradicar definitivamente o femic dio da nossa sociedade.

**Palavras chave:** Patriarcalismo; Enfrentamento da viol ncia; Viol ncia Contra as Mulheres; Pol ticas P blicas.

## ABSTRACT

SILVEIRA, Luiz Nestor Sodré. Femicide in the Metropolitan Region of Belém - Pará. 2020. 110 f. Dissertation (Postgraduate Program in Public Security), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brazil, 2020.

Femicide is a cowardly crime. Violent deaths linked to gender. Thus, this dissertation aimed to analyze the characterization of crimes of femicide in the Metropolitan Region of Belém. To carry out the research, the quantitative methodological approach was used and the statistical technique of descriptive analysis was applied. The researched data were made available by the Deputy Secretariat of Intelligence and Criminal Analysis through the database with all the records of the crime of femicide from the period of January 2015 to September 2019. The results show that the Municipalities of Belém and Ananindeua together concentrate 69.64% of the femicides registered in the Metropolitan Region of Belém, in the studied period, being that the crimes occur, mainly, in the dawn, from 00:00 to 06:00 hours 30,35%, and in the weekends, with highlight for Saturday and Sunday 21.43% in both variables. Regarding the victim, it can be seen that 26.92% were in the age group from 25 to 29 years old, and that 55.18% were single, however, it can be seen that in the registered cases, this woman was victim of his own companion 65.62% and his murderers were motivated by the feeling of hatred or revenge 60.71% and 30.26% of the murderers, used firearms to execute the victims. The numbers reveal a sad and violent scenario, as femicide is only the fatal consequence of a cycle of violence. Hence the need to evaluate public policies to confront violence against women, understand the reason for the lack of effectiveness and implement new strategies and new public policies to reduce and permanently eradicate femicide from our society.

**Keywords:** Patriarchalism; Coping with violence; Violence Against Women; Public policy.

## LISTA DE FIGURAS

### Capítulo 1 – Considerações Gerais

**Figura 1:** Mapa da Região Metropolitana de Belém, Pará .....30

### Capítulo 2 - Artigo Científico 1

**Figura 1:** Fluxograma do Processo de Pesquisa na Base de Dados CAPES no Período de 2011 a 2018.....38

### Capítulo 2 – Artigo Científico 2

**Figura 1:** Mapa da Região Metropolitana de Belém .....58

**Figura 2:** Percentual dos casos registrados de feminicídio ocorridos na RMB, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019, por ano .....60

**Figura 3:** Faixa de horas dos crimes de feminicídio ocorridos na RMB, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019 .....61

**Figura 4:** Percentual dos casos registrados de feminicídios na RMB, por estado civil, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019. ....63

## LISTA DE TABELAS

### Capítulo 2 – Artigo científico 2

- Tabela 1:** Percentual dos casos registrados de feminicídios na RMB, por Município, no período de janeiro de 2010 a setembro de 2019 ..... 599
- Tabela 2:** Percentual de casos registrados de feminicídios na RMB, por dia da semana, no período de janeiro de 2010 a setembro de 2019. .... 61
- Tabela 3:** Percentual dos casos registrados de feminicídios na RMB, por faixa etária, no período de janeiro de 2010 a setembro de 2019. .... 63
- Tabela 4:** Percentual dos casos registrados de feminicídios na RMB, por escolaridade, no período de janeiro de 2010 a setembro de 2019. .... 62
- Tabela 5:** : Percentual dos casos registrados de feminicídios na RMB, por motivação do crime, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019..... 64
- Tabela 6:** : Percentual dos casos registrados de feminicídios na RMB, meio empregado, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019. .... 65
- Tabela 7:** Percentual de casos registrados de feminicídio ocorridos na RMB, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019, por Local da ocorrência do crime.. .... 65

## LISTA DE QUADRO

### Capítulo 2 – Artigo científico 1

<b>Quadro1:</b> Descrição Resumida das dez Referências (Artigos) Analisadas no Estudo .....	39
--	----

## LISTA DE SIGLA

<b>AJI</b>	Agência de Jornalismo Investigativo
<b>CAPES</b>	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
<b>CLADEM</b>	Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher
<b>CIDH</b>	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
<b>CEJIL</b>	Centro Pela Justiça e Pelo Direito Internacional
<b>DEAM</b>	Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher
<b>FBSP</b>	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IPEA</b>	Instituto de Pesquisa Econômica aplicada
<b>OACNUDH</b>	Alto Comissariado das Nações Unidas Para Direitos Humanos
<b>OEA</b>	Organização dos Estados Americanos
<b>OMS</b>	Organização Mundial de Saúde
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>RMB</b>	Região Metropolitana de Belém
<b>PNUD</b>	Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento
<b>PPGSP</b>	Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública
<b>SIAC</b>	Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal
<b>SciELO</b>	Scientific Eletronic Library Online
<b>UFPA</b>	Universidade Federal do Pará
<b>UNODOC</b>	United Nation Office on Drugs and Crime (Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes)

## SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	11
1.1 Introdução .....	17
1.2 Justificativa .....	20
1.3 Problema de Pesquisa .....	21
1.4 Objetivos .....	22
1.4.1 Objetivos Gerais .....	22
1.4.2 Objetivos Específicos .....	22
1.5. Hipótese .....	22
1.6 Revisão de Literatura .....	22
1.7 Metodologia .....	29
1.7.1 Natureza da pesquisa .....	29
1.7.2 Local (lócus) da Pesquisa .....	29
1.7.3 - Coleta dos Dados .....	31
1.7.4 - Análise dos dados .....	32
1.7.5 Questões Éticas (protocolo ético da pesquisa) .....	32
CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS.....	33
2.1 Artigo Científico 1 .....	33
Introdução.....	34
Metodologia .....	36
Resultados e Discussão .....	37
A Nefasta Função Social do Patriarcalismo .....	41
Conceitos de Feminicídio.....	42
Avanços Jurídicos no Brasil.....	44
O Perigo de Ser Mulher no Brasil .....	46
Mortes Sem IMPORTÂNCIA E O EFEITO BACKLASH .....	47
Considerações Finais.....	48
Referências .....	50
2.2 ARTIGO CIENTÍFICO 2 .....	53
1 - Introdução .....	55
2 - Metodologia.....	57
3 - Resultados e Discussões .....	59
4 - Considerações Finais .....	66
Referências.....	68

CAPÍTULO 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS, PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS E PRODUTO .....	70
3.1 Considerações finais .....	70
3.2 Estratégias de Intervenção Pública .....	72
3.3 Recomendações Para trabalhos Futuros.....	73
3.4 Produtos Resultantes da Pesquisa .....	73
3.4.1 Palestra: Femicídio no Estado do Pará.....	73
3.4.2 – Feedback.....	73
3.4.2 Cartilha: Prevenção do Femicídio Íntimo: o amor verdadeiro não mata. ...	75
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO CAPÍTULO I.....	85
APÊNDICE .....	88
Apêndice A – Artigo publicado no livro “Segurança e Defesa: cidades, criminalidades, tecnologias e diversidade” Volume I, 2019. Fruto do II Congresso Internacional de Segurança e Defesa. ....	88
ANEXOS .....	99
Anexo 1 – Sumário do livro “Segurança e Defesa: cidades, criminalidades, tecnologias e diversidade” ISBN: 978-989-8707-57-4, Volume I, 2019. Fruto do II Congresso Internacional de Segurança e Defesa. ....	99
Anexo 2 - Solicitação de Acesso a dados referentes aos crimes de feminicídio na Região Metropolitana de Belém. ....	100
.....	100
Anexo 3 - Solicitação de Acesso a dados referentes aos crimes de feminicídio na Região Metropolitana de Belém. ....	101
Anexo 4 - Certificado de Palestrante. Tema: Femicídio no Estado do Pará. Palestra realizada na Escola Municipal Professor Almerindo Trindade. ....	102
Anexo 5 - Certificado de Palestrante. Tema: Femicídio no Estado do Pará. Palestra realizada na Escola Municipal Maroja Neto, no Distrito de Mosqueiro. ....	103
Anexo 6 - Norma para submissão e publicação no II Congresso Internacional de Segurança e Defesa. ....	104
Anexo 6 – Norma para submissão e publicação de trabalho na Revista Científica “Cadernos de Gênero e Diversidade” .....	106



## CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 1.1 INTRODUÇÃO

Mundialmente o Brasil ocupa o 5º lugar no ranking de Femicídio, casos de assassinato de mulheres, estando somente atrás de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia (ACNUDH, 2014).

De acordo com o Mapa da Violência Contra a Mulher, BRASIL (2018), o feminicídio é um crime de ódio e seu conceito surgiu na década de 1970 com o intuito de dar visibilidade à morte violenta resultante da discriminação, da opressão, da desigualdade e da violência de gênero. No mesmo documento Prado e Sanematsu (2017) destacam que:

“Essa forma de assassinato não constitui um evento isolado e nem repentino ou inesperado. Ao contrário: faz parte de um processo contínuo de violências, cujas raízes misóginas caracterizam-se pelo uso de violência extrema. Inclui uma vasta gama de abusos, desde verbais, físicos e sexuais, como o estupro, e diversas formas de mutilação e de barbárie” (PRADO; SANEMATSU, 2017).

Para Queiroz e Diniz (2014) não se pode ignorar o fato de que no Brasil são praticados em média 5.664 Femicídios por ano, ou seja, aproximadamente 472 por mês, ou 16 por dia, quase um feminicídio por hora.

Uma pesquisa realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2013 ratifica que o feminicídio íntimo é o que mais causa vítimas no Brasil, o que ocorre em escala mundial. No caso específico do Brasil, cerca de 38% de todas as mortes de mulheres no país, foram cometidas por um companheiro íntimo (DIOTTO; PIRES; SOUTO, 2017).

A Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, definiu esse tipo de violência como todo ato de violência baseado no pertencimento ao sexo feminino, que tenha ou possa ter como resultado um dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para a mulher, assim como as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, quer se produzam na vida pública ou na vida privada. Uma definição que inclui os atos violentos dirigidos contra as mulheres por seu pertencimento ao sexo feminino, por razões de gênero, ou que a afetem de forma desproporcional. O documento também apresenta o feminicídio como “uma violação de vários direitos fundamentais das mulheres, que foram, inclusive, consagrados nos principais instrumentos internacionais de Direitos Humanos” (OACNUDH, 2014).

O protocolo especifica que o feminicídio é um fenômeno global que alcançou proporções alarmantes no mundo. As mulheres são vítimas em diversas etapas do desenvolvimento, a morte dessas mulheres são consequências de violência desmedida e que evidencia a brutalidade contra o corpo delas. E, que a morte é o desfecho final de um contínuo violência, principalmente, no caso de feminicídio íntimo. O principal objetivo do protocolo em questão, é estabelecer um conjunto de normas e ações padrões que obrigam os Estados a tomarem iniciativas e medidas para prevenir, investigar, punir e reparar as violações sofridas. Propõe também analisar as omissões das entidades estatais responsáveis, além de avaliar o cumprimento de suas obrigações internacionais (OACNUDH, 2014).

Para a implementação do Protocolo Latino-americano para a investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero no Brasil, foi elaborado em 2016 um documento intitulado “Diretrizes Nacionais Feminicídio – investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres”. O documento é o resultado de adaptação do modelo latino-americano à realidade brasileira e informa que o Brasil foi selecionado como país-piloto para o processo de adaptação do modelo de protocolo e sua respectiva incorporação às Normas e Diretrizes Nacionais. Os seguintes critérios foram utilizados para a escolha do Brasil:

- I - Prevalência e relevância dos índices das mortes de mulheres por razões de gênero no país;
- II - Na capacidade de sua implementação no sistema de justiça criminal do país;
- III - Na existência prévia de relações interinstitucionais entre os parceiros;
- IV - Na capacidade técnica da ONU Mulheres do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e do escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH); e
- V - Na presença de representação diplomática da Áustria através de sua embaixada em Brasília (OACNUDH, 2014).

Pasinato (2016) considera que as Diretrizes Nacionais do feminicídio consideram as afirmações da feminista mexicana Marcela Lagarde, que é considerada uma das responsáveis pela apresentação da dimensão política das mortes de mulheres, e argumenta sobre a importância de se discutir a responsabilidade do Estado pela continuidade das

mortes, principalmente no que concerne a omissão na investigação e responsabilização dos criminosos.

Para Lagarde (2004) feminicídio ocorrem de forma mais frequente, porque os Estados não realizam com eficiência, suas funções, ou seja, ela afirma que o feminicídio é um crime de Estado. Copello (2012) por sua vez afirma que que é preciso estar atento para a normatividade social que justifica os feminicídios, bem como o favorecimento de sua reiteração e que não se pode fixar a tenção apenas no patriarcado como gerador de discriminação, mas, precisa-se incluir outras formas de opressão social que contribui para o contexto das agressões violentas ás mulheres, tais como classe social, etnia da vítima, a violência do entorno e o desenraizamento social.

Neste sentido esta dissertação foi elaborada com o intuito de identificar as principais características do crime de feminicídio ocorrido na Região Metropolitana de Belém, de janeiro de 2015 a setembro de 2019. Sua estrutura é composta de três capítulos.

No primeiro capítulo, são abordadas as considerações gerais e os conceitos importantes do trabalho, como a introdução, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, hipótese, revisão de literatura e metodologia.

O segundo capítulo, é composto pelos artigos científicos que estão formatados segundo as normas da revista (Anexo 10) as quais serão submetidos para publicação, intitulados: " Feminicídio no Brasil, uma revisão da literatura" e "Feminicídio na região metropolitana de Belém: caracterização das vítimas no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019". Durante o desenvolvimento da dissertação produziu-se ainda o artigo intitulado "Caracterização das Vítimas de Violência Doméstica no Município de Ananindeua – PA", já publicado no volume 1 do livro "Segurança e Defesa: cidade, criminalidade e diversidade" (Anexo 1), e por isso, consta no apêndice da dissertação, intitulado

No terceiro capítulo são apresentadas as considerações finais da dissertação, propostas de intervenção, recomendações para trabalhos futuros e dois produtos técnico, sendo que o primeiro produto é a Cartilha: "Prevenção do Feminicídio Íntimo: porque o amor verdadeiro não mata". Uma ferramenta de fácil acesso que tem como objetivo contribuir para a redução do feminicídio na sociedade. A cartilha apresenta dados pertinentes sobre o feminicídio no mundo, no Estado do Pará e na RMB, inclusive informações encontradas durante a realização dessa pesquisa e sugere algumas mudanças

de comportamento a mulheres ameaçadas pelo parceiro ou ex-parceiro, cooperando assim para a prevenção do feminicídio íntimo na sociedade.

O segundo produto foi o ciclo de palestras intitulado “Feminicídio no Estado do Pará”, contribuindo para a visibilidade do problema na sociedade através do favorecimento da conscientização das comunidades participantes dos eventos, geralmente comunidades em torno das escolas Municipais onde os ciclos aconteciam. Possibilitando ampla discussão sobre o tema e esclarecendo as principais dúvidas sobre as redes de proteção de mulheres vítimas de violência.

## **1.2 JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Estudo Global sobre Homicídios do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC, 2018), o número de mulheres vítima de feminicídio vem crescendo desde 2012 em todo mundo, tendo em 2017, atingindo um total de 87 mil mulheres vitimadas. A mesma pesquisa ainda afirma ser de aproximadamente 6 mulheres assassinadas por hora, sendo que a maior parte delas (58%), cerca de 50.000, foram mortas por parceiros íntimos ou membros da família e mais de um terço, cerca de 30.000 mulheres foram mortas por parceiros íntimos, atual ou anterior, reafirmando que o feminicídio íntimo, não resulta de atos aleatórios ou espontâneos, outrossim, é o desfecho final de uma sequência de violência relacionada ao gênero, pois a vitimização letal, nesses casos, são resultado dos estereótipos e desigualdade de gênero (MENEGHEL; PORTELLA, 2017).

Já no Brasil, em 30 anos, o índice de assassinatos de mulheres dobrou, passando de 2,3 assassinatos para cada grupo de 100 mil mulheres no ano de 1980, para 4,6 assassinatos em 2010, levando o Brasil a ocupar o sétimo lugar no ranking mundial de assassinatos de mulheres (SUNEMATSU, 2013). Enquanto o Atlas da Violência, FBSP (2019), mostra que cerca de treze mulheres foram assassinadas por dia no ano de 2017.

O Estado do Pará, segundo Waiseilfisz (2015), aparece no ano de 2013, na 10ª colocação entre os entes federativos nacionais no que concerne a morte violenta de mulheres. Tendo apresentado índice de 5,8 mortes para cada grupo de 100 mil mulheres. Essa taxa supera a média nacional que é de 4,8 mulheres assassinadas para cada grupo de 100 mil. O Atlas da Violência 2019 (IPEA, 2019) mostra que o Estado do Pará encontra-se na 6ª posição com índice de 7,6 mortes para cada grupo de 100 mil mulheres em 2017.

Em relação a capital do Estado do Pará, Belém, Waiseilfisz (2015) afirma que índice de feminicídio é de 6,5 mortes para cada grupo de 100 mil mulheres. Apresentando, portanto, indicadores acima média nacional

Desse modo que essa dissertação se justifica pela necessidade de compreender as características e a dinâmica do fenômeno do feminicídio na Região Metropolitana de Belém (RMB), e assim, colaborar para o enfrentamento dos crimes de violência contra a mulher e do crime de feminicídio. Afinal, os levantamentos expostos nessa pesquisa ajudam a identificar com mais clareza, os cenários em que essas mulheres estão inseridas e apresentam condições de conhecer as características do fenômeno, para assim, implementar políticas públicas e outras ações mais efetivas para evitar essas mortes, reconhecendo as particularidades regionais e os fatores que contribuem para o aumento da violência fatal contra as mulheres, auxiliando nas tomadas de decisões, e, conseqüentemente, no enfrentamento do crime e da violência de gênero, produzindo ações preventivas e repressivas, tornando mais efetivas as políticas já existentes, fortalecendo as redes de proteção e enfrentamento da violência contra a mulher.

### **1.3 PROBLEMA DE PESQUISA**

O óbito é a expressão máxima da violência contra a mulher, representa a dimensão mais brutal da violência de gênero, mortes evitáveis que ocorrem em um contexto de dominação naturalizada pelo patriarcalismo, de modo que as relações sociais são marcadas pela desigualdade arraigada em uma cultura que subjuga a mulher diante dos valores masculinos Gomes (2017). Uma situação preocupante, pois os feminicídios são eventos que, na maior parte dos casos, podem ser evitados, principalmente os feminicídios íntimos, no entanto, o fenômeno ainda continua acontecendo de forma crescente, dizimando vidas de mulheres, causando perdas irreparáveis para as famílias e para toda a sociedade (GARCIA, 2013). E segundo Menenghel (2016) a maior incidência do crime de feminicídio ocorre em aglomerados urbanos, que são as cidades e regiões com maior densidade populacional. Assim sendo, levanta-se o seguinte problema de pesquisa: quais as principais características do crime de feminicídio na Região Metropolitana de Belém?

## **1.4 OBJETIVOS**

### **1.4.1 Objetivos Gerais**

Identificar as principais características do crime de feminicídio ocorrido na Região Metropolitana de Belém no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019.

### **1.4.2 Objetivos Específicos**

- i) Apresentar uma revisão de literatura, dos últimos 8s anos (2011 a 2018), sobre o feminicídio no Brasil.
- ii) Demonstrar a caracterização das vítimas de feminicídio na Região Metropolitana de Belém no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019;
- iii) Propor um produto (cartilha), capaz de contribuir para o esclarecimento e prevenção do crime feminicídio.

## **1.5. HIPÓTESE**

O feminicídio é a manifestação mais grave da violência cometida contra a mulher, Não obstante, esse é o desfecho final de violências contínuas e crescentes, naturalizadas principalmente pelo sistema patriarcal por meio da desigualdade de gênero, da dominação e subordinação das mulheres em relação aos homens.

Desse modo, as hipóteses dessa pesquisa sobre o fenômeno do feminicídio são:

- i) Apesar da existência das redes de proteção, leis, tratados e políticas públicas de defesa da mulher, os índices de feminicídio continuam aumentando na Região Metropolitana de Belém;
- ii) A principal motivação para o cometimento do crime de feminicídio na Região Metropolitana de Belém é o ódio ou vingança, caracterizando, portanto, misoginia.

## **1.6 REVISÃO DE LITERATURA**

O contínuo de violência que tem como desfecho o assassinato de mulheres no Brasil, pode ser percebido ao analisar a denúncia apresentada pela senhora Maria da

Penha Maia Fernandes à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), onde se percebe que muitos dispositivos relacionados aos direitos elementares da pessoa humana, foram violados e, mesmo com várias ações e denúncias da vítima aos órgãos integrantes do sistema de justiça criminal, ficou caracterizado a omissão e o descaso da justiça em relação as denúncias e a violência sofrida pela senhora Maria da Penha. Por essa razão iniciou-se uma petição conjunta de duas entidades de Direitos Humanos à Convenção Interamericana de Direitos Humanos. Trata-se do caso registrado junto a CIDH sob o número 12.051, no mês de abril de 2001. Sendo que, no relatório do citado documento, nos itens 1 e 2 do resumo diz (OEA, 2001):

“Em 20 de agosto de 1998, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (doravante denominada “a Comissão”) recebeu uma denúncia apresentada pela Senhora Maria da Penha Maia Fernandes, pelo Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL) e pelo Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) (doravante denominados “os peticionários”), baseada na competência que lhe conferem os artigos 44 e 46 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (doravante denominada “a Convenção” ou “a Convenção Americana) e o artigo 12 da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará ou CVM).

A denúncia alega a tolerância da República Federativa do Brasil (doravante denominada “Brasil” ou “o Estado”) para com a violência cometida por Marco Antônio Heredia Viveiros em seu domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, contra a sua então esposa Maria da Penha Maia Fernandes durante os anos de convivência matrimonial, que culminou numa tentativa de homicídio e novas agressões em maio e junho de 1983. Maria da Penha, em decorrência dessas agressões, sofre de paraplegia irreversível e outras enfermidades desde esse ano. Denuncia-se a tolerância do Estado, por não haver efetivamente tomado por mais de 15 anos as medidas necessárias para processar e punir o agressor, apesar das denúncias efetuadas. Denuncia-se a violação dos artigos 1(1) (Obrigação de respeitar os direitos); 8 (Garantias judiciais); 24 (Igualdade perante a lei) e 25 (Proteção judicial) da Convenção Americana, em relação aos artigos II e XVIII da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (doravante denominada “a Declaração”), bem como dos artigos 3, 4,a,b,c,d,e,f,g, 5 e 7 da Convenção de Belém do Pará. A Comissão fez passar a petição pelos trâmites regulamentares. Uma vez que o Estado não apresentou comentários sobre a petição, apesar dos repetidos requerimentos da Comissão, os peticionários solicitaram que se presuma serem verdadeiros os fatos relatados na petição aplicando-se o artigo 42 do Regulamento da Comissão” (OEA, 2001, p.01).

No item número 25, intitulado “a posição do Estado”, o documento revela que:

“O Estado brasileiro não apresentou à Comissão resposta alguma com respeito à admissibilidade ou ao mérito da petição, apesar das solicitações formuladas pela Comissão ao Estado em 19 de outubro de 1998, em 4 de agosto de 1999 e em 7 de agosto de 2000” (OEA, 2001, P. 05).

Como resultado desse processo, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos considerou a República Federativa do Brasil responsável pelas violações referentes aos direitos e garantias judiciais, bem como a proteção judicial, pois, o Brasil, neste caso, não manteve a obrigação de respeitar e garantir os direitos da ofendida. Inclusive a violação

do Artigo 7º da convenção de Belém do Pará, considerado um importante instrumento de enfrentamento da violência contra as mulheres. Este é considerado o primeiro caso de violência doméstica que teve como resultado a condenação de um país no que concerne o Sistema Interamericano de proteção aos Direitos Humanos (BRASIL,2016)

Dentre várias recomendações da Comissão estão a de proceder investigação séria e imparcial sobre o caso, completar rápida e efetivamente o processamento penal do responsável pela agressão, indenização civil pelo caso ser mantido na impunidade por 15 anos e Prosseguir e intensificar o processo de reforma que evite a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra mulheres no Brasil.

Este foi o cerne do advento da Lei Maria da Penha, Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, está Lei apresenta os parâmetros que definem a violência doméstica no Brasil, onde em seu Artigo 5º estabelece que esta violência seja “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe custe a morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família de afeto, independente de orientação sexual” (BRASIL, 2006). Já em seu Artigo 6º a Lei Maria da Penha define que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos (BRASIL, 2006).

O Brasil seguindo a tendência de outros países da América Latina aprova em 09 de Março de 2015 a Lei Nº 13.104/2015, conhecida no Brasil como a Lei do Feminicídio, que alterou o Artigo 121 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei Nº 2.848/1940), tornando o feminicídio uma qualificadora do crime de homicídio, e, além disso, elencou o crime de feminicídio como crime hediondo, modificando a Lei Nº 8.072/1990 (SABADELL, 2016).

Para Souza (2017), a Lei do Feminicídio é considerada uma continuação da política legislativa iniciada com a Lei Maria da Penha, porém, o grande ganho gerado por essa lei foi visibilidade real do tamanho da violência cometida contra as mulheres no nosso país em relação ao desfecho fatal da sequência de violência sofrida por elas. Assim os dados que são gerados permitem o aprimoramento, avaliação, efetividade e implementação de políticas públicas para coibir a violência (TOLOSA, 2017).

Para Lilah e Losurdo (2016) afirmam que, na maioria dos casos de feminicídio, as vítimas são assassinadas pelos seus companheiros e ex-companheiros, caracterizando o feminicídio íntimo.

No artigo de Caicedo, et al. (2019) a autora informa que por meio da técnica de autópsia verbal, detectou-se que em 63% dos casos de assassinatos de mulheres no



Município de Campinas, tiveram a participação de parceiros íntimos. Na pesquisa em questão a autora relata que o lar se configurou o espaço mais perigoso para as mulheres e que a principal motivação para o cometimento dos assassinatos, foram o desejo de separação das mulheres dos seus companheiros e o ciúme dos seus companheiros. As que conseguiram sobreviver, relataram que o ciúme exagerado, a violência, as brigas, o uso de álcool e drogas, a infidelidade e a possessividade são as principais causas das tentativas de assassinato.

Para compreender o feminicídio como parte de um mecanismo de perpetuação da dominação masculina, que por sua vez, ocorre por intermédio da difusão cultural antropológica, utilizou-se o trabalho de Meneghel e Portella (2017), em que as autoras apresentam um breve levantamento do assassinato de mulheres na história humana e relaciona como características de sociedades patriarcais. Para as autoras, o assassinato de mulheres caracteriza crimes sexistas que expressam o ódio e o desprezo à condição de ser mulher, e que, portanto, são mortes anunciadas que poderiam ter sido evitadas.

O patriarcalismo também é apresentado nos estudos de Gomes (2017), a autora explica que o patriarcalismo é responsável pela organização do modo de vida, de forma que o sistema de dominação masculina é naturalizado pelas relações sociais, sendo um processo difícil de ser desmontado, pois a perpetuação do mecanismo opera através das formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder e à morte, a necropolítica. De modo que, nesse sentido, a necropolítica é o instrumento utilizado para a manutenção do status quo, obrigando as mulheres a seguirem as regras patriarcais estabelecidas (SAGOT, 2013).

Carcedo (2010) demonstra a importância da reflexão sobre a relação de gênero quando o assunto é o feminicídio, pois afirma que esse processo social consiste do surgimento dos padrões culturais, dos valores morais e a relação de gênero, esta, por sua vez nasce a socialização de gênero, ou seja, o processo sociológico que vai determinar o papel de domínio do homem sobre a mulher, impondo assim a dominação estrutural, tendo por consequência o fato do homem achar que tem direitos sobre as mulheres, inclusive o direito de violentá-las ou matá-las.

No trabalho pioneiro de Russel (2011) ele define o termo feminicídio como uma forma de terrorismo sexual e genocídio de mulheres. Esse conceito caracteriza os assassinatos de mulheres como crimes cometidos por homens que tem como principal motivação o ódio, o desprezo, o prazer e o sentimento de propriedade. E descreve ainda, que esse sentimento nasce na desigualdade de poderes entre os homens e as mulheres,

gerando a crença de que os homens tem o direito legítimo de dominação nas relações com as mulheres. Ampliando, portanto, a complexidade da abrangência do termo, o aproximando para o campo das ciências sociais, principalmente no campo da antropologia cultural.

O trabalho de Menenghel e Portella (2017), também foi utilizado para a compreensão do conceito de feminicídio, dentro da contextualização de novos cenários que ainda são pouco estudados no Brasil. Como os feminicídios relacionado as redes de prostituição e do tráfico de drogas, ambos constituem negócios lucrativos. As mulheres que adoecem, tentam escapar ou simplesmente não cumprem as tarefas impostas pelo sistema de dominação vigente, podem ser facilmente assassinadas. Levando, inclusive a culpa pela sua própria morte. Para as autoras (MENENGHEL; PORTELLA, 2017), o feminicídio representa uma mensagem para as mulheres, afim de aterrorizá-las e mantê-las submissas.

O trabalho de Caicedo, et al. (2019) também foi utilizado nessa dissertação com o intuito de explicar o feminicídio por conexão, pois os índices de feminicídio desse tipo estão aumentando, segundo os autores. Trata-se do crime de feminicídio que ocorre quando uma mulher está na “linha de fogo” de agressores que tentavam matar outra mulher. Ou mesmo quando a vítima foi morta por engano por ser confundida com outra mulher que seria o “alvo”. Também estão incluídas nesse conceito, as mulheres que, de alguma forma, foram assassinadas no momento em que tentavam impedir o assassinato de outra mulher. Os feminicídios por conexão independem do tipo de vínculo entre a vítima e o agressor (MENENGHEL, et al., 2013)

Já Segato (2012) afirma que existe a discussão política do termo feminicídio, sendo que o objetivo principal deste era desmascarar o patriarcado, base da dominação masculina e do controle do corpo feminino, sendo que, por conta desse processo, na maioria dos casos a vítima é considerada culpada por sua própria morte. O que reproduz a violência contra as mulheres através do processo de difusão cultural.

Utilizou-se o trabalho de Lagarde (2011) para discutir as questões relacionadas à ineficácia das redes de proteção de mulheres, pois a autora introduziu ao conceito de feminicídio à impunidade por parte do Estado aos autores do delito, e apresenta esse processo de impunidade como elemento motivador da perpetuação da violência contra a mulher, enfatizando que uma resposta possível ao problema da violência contra as mulheres são as ações políticas eficazes, ou melhor, a instrumentalização do sistema político como ferramenta de ações positivas contra o aumento da violência praticada

contra as mulheres, porém de forma efetiva. Para a autora, a origem da desigualdade patriarcal de gênero está arraigada no modelo atual sendo que este considera uma violação dos Direitos Humanos quando o Estado é negligente e não consegue assegurar a vida das vítimas. Assim sendo, se ampliou o conceito de feminicídio quando se agregou a ele, a falta de vontade política para enfrentar a violência contra as mulheres, investigação inadequada e a impunidade para os assassinos. Considerando-se assim, que todo esse processo contribui para a perpetuação da violência desde leves agressões até a consumação do feminicídio.

Menenghel, et al (2013) demonstram que o contexto de feminicídio está relacionado ao preconceito e discriminação de gênero sendo que a ausência do Estado agrega ao fenômeno um aspecto político, pois não enfrenta adequadamente essa violência e nem consegue punir os acusados, ou seja, as redes de proteção existem, mas não estão cumprindo suas funções com eficácia.

Saffioti (2004) discute sobre a compreensão das representações sociais, utilizando-se do conceito de Simone de Beauvoir quando esta afirma que “ninguém nasce mulher, mas torna-se mulher”, ou seja, ser mulher é uma construção social, geralmente tendo como ferramenta principal a difusão cultural repassada pelas gerações. Por isso, fez-se uso do seu trabalho, para um melhor entendimento sociológico entorno das discussões relacionadas ao processo de formação de gênero. A discussão é importante para explicar as razões pelas quais existe divergência entre o poder executivo e o legislativo, no que concerne os conceitos que norteiam a produção das Leis que enfrentam a violência contra a mulher e o feminicídio. Por exemplo, ao demarcar as Diretrizes Nacionais contra o feminicídio, observa razões de gênero. Já em relação a Lei Nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio) optou pela inclusão de diferença de sexo, de acordo com o inciso VI do artigo 121 do Código Penal (SOUZA, 2018).

Menenghel; Marguarites, (2017) discutem sobre o conceito de mortes anunciadas, pois a citada pesquisa informa toda a trajetória de violência pela qual a maior parte das vítimas costuma passar. Na maioria dos casos a violência fica mais acirrada após o pedido de separação por parte da mulher e a negação do pedido de separação por parte do homem, as brigas vão ficando cada vez mais crescentes e constantes, tanto a violência física, quanto a violência psicológica, patrimonial e sexual podem acontecer. Na sequência surge a ameaça de morte e o cumprimento da promessa por parte do agressor. Deixando evidente o continuum de violência e o desfecho final dessa violência, o feminicídio.

No Mapa da Violência Contra Mulher é possível constatar que a maioria das mulheres assassinadas no Brasil pertencem a faixa etária de 18 a 59 anos (90,8%), e na maioria dos casos, elas são vítimas de seus próprios companheiros, ex-companheiros, namorados e esposos (95,2 %) (BRASIL, 2018).

Em uma perspectiva antropológica Gomes (2014) destaca que o feminicídio está entre os tipos de crimes que possuem fundamentação simbólica de desprezo pelo corpo feminino. Já para Thurler (2017) o corpo da mulher é punido por ter se comportado de modo diferente do previsto pelo modelo masculino de dominação. Portanto, a sociedade brasileira é marcada pelas estratificações sociais que desvalorizam a mulher, promovendo e naturalizando o processo de dominação. De modo que a violência exacerbada fica evidente nos corpos das vítimas de feminicídio, pois são geralmente, encontrados desfigurados, nus, com sinais de tortura e violência sexual, abandonados em locais de difícil acesso, dentro de poços, entre outras situações depreciativas, o que revela motivação misógina para o cometimento do crime (TOLOSA, 2017).

E Safiotti (2004) destaca que apesar dos avanços gerados pelas lutas do movimento feminista a partir do final da década de 1970, que conseguiram colocar na agenda do Estado a violência contra a mulher como um problema público. E, da existência da Lei Nº13.040/2006 (Lei Maria da Penha), da Lei Nº13.104/2015 (Lei do Feminicídio), dos tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos, dos quais o Brasil é signatário e das instituições que mantêm serviços que compõem as redes de proteção da mulher vítima de violência, os números da violência praticada contra as mulheres aumentam a cada dia e, elas continuam sendo assassinadas.

O Mapa da Violência Contra a Mulher 2018, destaca que antes do desfecho final (morte da mulher), existe um ataque semanal a essa mulher em 75% dos casos, situação que se repete por pelo menos 5 anos, e que seus filhos acabam presenciando as agressões, inclusive, as fatais (BRASIL, 2018).

A Agência de Jornalismo Investigativo (AJI, 2017) destaca dentre os Municípios Brasileiros, o Município de Ananindeua no Estado do Pará, que faz parte da Região Metropolitana de Belém (RMB), como o Município que aparece com o maior índice de mortes violentas de mulheres no período de 2005 a 2015, tendo atingindo no último ano da série, cerca de 21,9 mortes para cada grupo de 100.000 mil mulheres. Levando em consideração que no ano de 2005 os números eram de 3 mortes violentas para cada grupo de 100.000 mulheres, Ananindeua sofreu um aumento de 730% em apenas uma década, ficando muito acima da média brasileira que era de 4,5 em 2015.

Fica bem evidente que o fenômeno do feminicídio é um assunto complexo que precisa ser cada vez mais estudado em todas as suas características, a fim de se compreender a dinâmica desse tipo de crime. Certamente, muitas vidas podem ser salvas por meio do conhecimento dos resultados alcançados pelas pesquisas em relação ao fenômeno. Bem como, pela aplicação adequada dos conhecimentos gerados para a formulação, implantação em implementação de políticas públicas cada vez mais eficientes no enfrentamento desse tipo de violência.

## **1.7 METODOLOGIA**

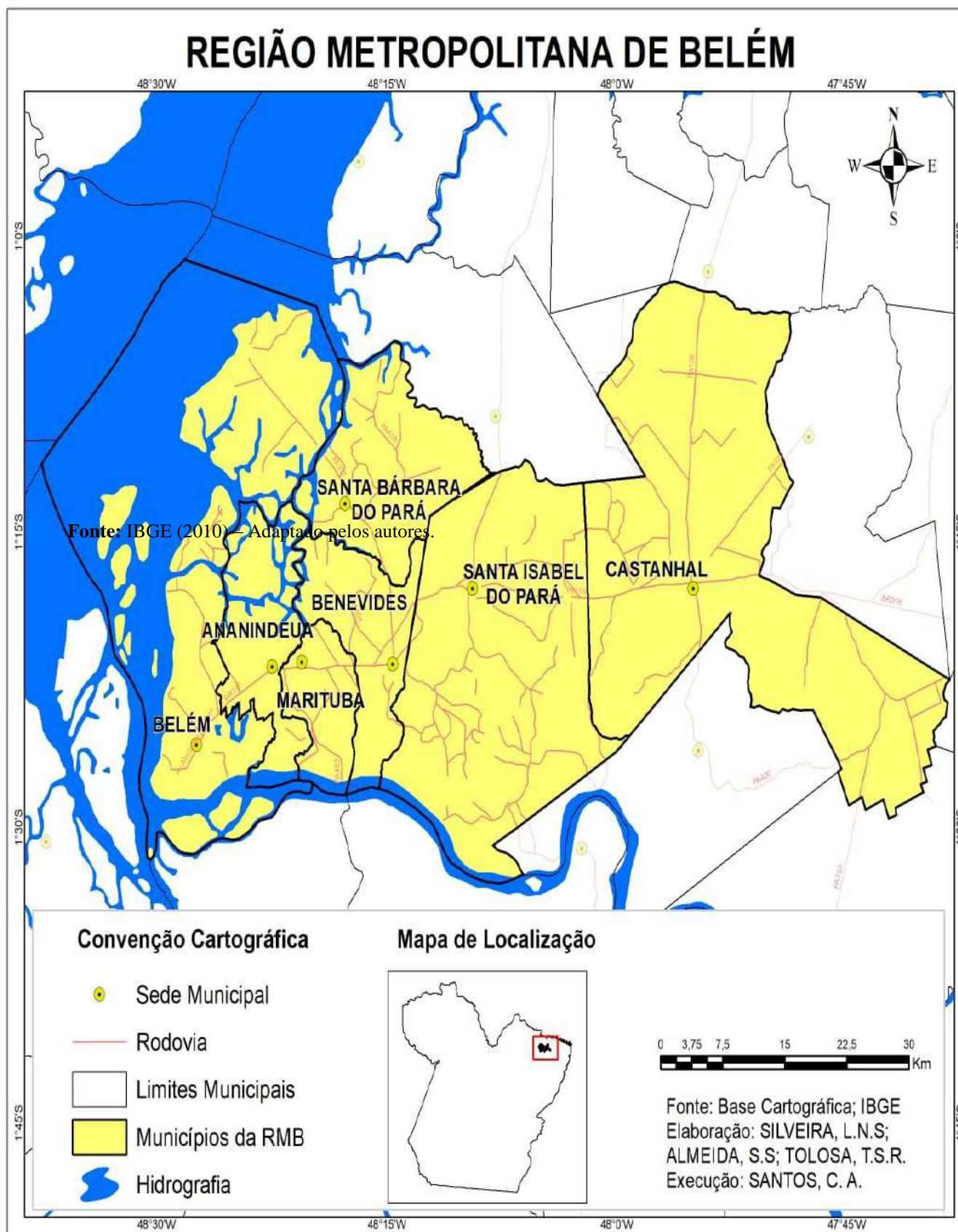
### **1.7.1 Natureza da pesquisa**

A natureza da pesquisa é descritiva com abordagens quantitativa - qualitativa e realizou-se em duas etapas, primeiramente foi realizada uma pesquisa bibliográfica (MATIAS-PEREIRA, 2010), para isso, utilizou-se a base de dados da Plataforma de Periódicos CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), a fim de aprofundar os conhecimentos relativos ao tema da pesquisa e suas complexidades. Na segunda etapa da pesquisa foi realizada a análise dos dados secundários contidos no banco de dados referente aos crimes de feminicídio registrados na Secretaria de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019. A análise dos dados foi embasada na técnica de estatística descritiva, organizados e apresentados em forma de tabelas e gráficos, para a melhor compreensão e interpretação dos mesmos.

### **1.7.2 Local (lócus) da Pesquisa**

A pesquisa foi realizada na a Região Metropolitana de Belém (RMB), que foi criada pela lei Complementar Estadual N° 14/1973, quando então era composta apenas pelos Municípios de Belém e Ananindeua. Posteriormente, ainda tratando do tema, entraram em vigor as Leis complementares Estaduais N.º 27/1995, N° 72/2010. Atualmente está em vigor a Lei Complementar Estadual N° 76/2011, de acordo com a Lei, a Região Metropolitana de Belém é composta pelos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Castanhal (Figura 1).

**Figura 1:** Mapa da Região Metropolitana de Belém, Pará



**Fonte:** IBGE (2010) – Adaptado pelos autores

### 1.7.3 - Coleta dos Dados

Para cumprir o objetivo proposto na dissertação, foi utilizada num primeiro momento uma pesquisa bibliográfica junto a plataforma científica de Periódicos CAPES, dentro das coleções SciELO (Scientific Electronic Library Online), SciELO (CrossRef), One Fine (GALE), Directory of Open Access Journals (DOAJ) e MEDLINE/ PubMed (NLM), onde selecionou-se os artigos por meio da conexão dos mesmos com o descritor, definido como: feminicídio no Brasil. Tendo sido selecionado como período de busca a opção dos artigos publicados no recorte temporal de 2011 a 2018.

Como critérios de inclusão utilizou-se: (i) artigos em conexão com o tema; (ii) artigos com data de publicação no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2018; (iii) artigos publicados em português, inglês ou espanhol; (iv) artigos revisados por pares<sup>1</sup>. Já como critério de exclusão tem-se: (i) artigos que não atendam ao descritor; (ii) artigos com data de publicação anterior a janeiro de 2011 e posterior a dezembro de 2018; (iii) artigos em língua diferente do português, inglês ou espanhol; (iv) artigos que não tenham sido revisados por pares.

Também foram utilizados dados coletados junto ao banco de dados de feminicídio na RMB cedidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise criminal (SIAC) de acordo com os critérios vigentes de classificação e identificação do feminicídio. Atualmente esses critérios estão dispostos no protocolo de feminicídio de 2014, nas diretrizes para investigação do feminicídio e na Lei Nº 13.104 de 9 de março de 2015 conhecida como a lei do feminicídio.

No Estado do Pará os homicídios são registrados no Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP, onde um formulário padrão é preenchido com o objetivo de obter qualificação da vítima, os principais campos de preenchimento do formulário estão relacionados com a identificação da vítima tais como: nome, data de nascimento, Cadastro de Pessoa Física, identidade, endereço de moradia, filiação, estado civil, grau de escolaridade e profissão. Todos os dados existentes são filtrados por meio de um programa de computador denominado Dbvisualizer onde são selecionados todas as registros de ocorrências relacionados a mortes tais como: homicídios, latrocínios, encontro de cadáver, parricídios, comunicações de óbitos, suicídios, lesão corporal seguida de morte, entre outros. Simultaneamente ocorrem as leituras dessas ocorrências,

---

<sup>1</sup> É a avaliação de resultados de pesquisas ou propostas de projetos por especialistas qualificados que pesquisam e submetem para a publicação, trabalhos na mesma área. Os trabalhos científicos revisado por pares são, portanto, mais confiáveis em seus resultados.

verifica-se principalmente o número de vítimas e as suas respectivas qualificações. Nesse processo registra-se também o feminicídio conforme a tipificação penal registrada pela autoridade (TOLOSA, 2017).

#### **1.7.4 - Análise dos dados**

A análise dos dados foi embasada na técnica da estatística descritiva, utilizada para apresentar os dados de forma resumida, com uso de tabelas, figuras e gráficos para facilitar a compreensão e a interpretação dos mesmos (BUSSAB; MORETTIN, 2013).

A discussão teórica fundamentou-se principalmente na revisão da literatura, utilizando-se os artigos encontrados na plataforma do Periódico CAPES e outros documentos nacionais e internacionais como a lei Maria da Penha, lei do feminicídio, o Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigações de Mortes Violentas de mulheres por Razão de Gênero e as Diretrizes Nacionais Feminicídio: investigar, processar e julgar com perspectivas de gênero as mortes violentas de mulheres. Por meio da análise desses documentos foi possível reunir variadas informações sobre o fenômeno estudado.

Os artigos que atenderam a todos os critérios estabelecidos, foram identificados e lidos na íntegra, observando seus objetivos e resultados, os quais foram analisados minuciosamente com a utilização da técnica de fichamento, que em síntese, consiste em organizar as principais ideias do texto consultado, inclusive com transcrição do texto original e comentários do pesquisador, tudo de forma ordenada, registrando todas as informações para consultas posteriores, para a realização da presente pesquisa, optou-se pela técnica de fichamento bibliográfico (SEVERINO, 2010).

#### **1.7.5 Questões Éticas (protocolo ético da pesquisa)**

A Dissertação segue as determinações da Resolução Nº 001/2016 – PPGSP/UFPA, de 29 de Janeiro de 2016, que regula as normas e o modelo do Projeto de dissertação a ser apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Segurança Pública.



## CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS

### 2.1 ARTIGO CIENTÍFICO 1

#### FEMINICÍDIO NO BRASIL: UMA REVISÃO DA LITERATURA

Luiz Nestor Sodré da Silveira <sup>a</sup>, Silvia dos Santos de Almeida <sup>b</sup>, Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa <sup>c</sup>

<sup>a, b, c</sup> Universidade Federal do Pará, Augusto Corrêa St, 1, Belém, Brazil

#### RESUMO

Este artigo tem como objetivo apresentar uma revisão da literatura sobre o feminicídio no Brasil. Para isso, foi realizado um levantamento bibliográfico de artigos publicados nas bases de dados do Periódico CAPES no período compreendido de 2011 a 2018. Inicialmente, para alcançar o maior número de artigos produzidos sobre o tema, a seleção dos mesmos se deu a partir da conexão com o descritor “feminicídio no Brasil”. Em seguida após a definição e observação de critérios de inclusão e exclusão foram selecionados 10 (dez) trabalhos que tratam diretamente do objeto de pesquisa. Os resultados mostraram que o patriarcalismo é uma estrutura de dominação masculina sobre o gênero feminino, que se perpetua de geração em geração, e que é citado na maioria dos artigos estudados, como uma estrutura que inferioriza e subordina as mulheres, naturalizando a violência contínua e crescente, cujo o desfecho final é a morte da mulher. A pesquisa mostrou ainda, que o conceito de feminicídio é complexo e que no Brasil houve avanços jurídico-penais auferido sobretudo, pela ação dos movimentos feministas, pois, conseguiram provocar discussões relacionadas ao fenômeno, trazendo os principais setores da sociedade para o debate e reflexão sobre o tema, colaborando para uma visão mais ampla e, principalmente, inserindo o assunto na agenda política do Estado. Não obstante, durante a pesquisa constatou-se a urgência de mais ações que favoreçam o debate em todos os seguimentos da sociedade a fim de impactar ainda mais a arena política, com o intuito de solucionar as novas demandas que irromperam em novos cenários, onde a vida de mulheres estão sendo exterminadas.

Palavras-Chave: Patriarcalismo; feminicídios; dominação masculina; movimentos feministas.

## INTRODUÇÃO

A história da humanidade é uma história de violência, genocídios, conflitos étnicos, guerras em nome de uma equivocada moral que sempre favorece as classes mais abastadas. Essa história de violência permite entender que a escravidão era algo legítimo e moralmente aceitável por mais de 48 séculos da história humana [23]. A antropologia cultural, nos mostra como esses valores foram repassados de geração em geração, pois, dentro do campo de estudos dessa disciplina, existe o tema referente à instrumentalização da difusão cultural e seus variados resultados em relação aos valores éticos, diluídos nos mais variados códigos morais no decorrer do tempo.

A história registra a crueldade cometida contra as mulheres no mundo, como por exemplo, na China, onde o infanticídio de seres humanos do sexo feminino vem de uma longa tradição, o que na prática, significa que bebês do sexo feminino eram abandonadas nas ruas para simplesmente, morrerem. E hoje, no entanto, é mais impressionante ainda, o fato de que a modernidade trouxe tecnologias que colaboram ainda mais com esse processo de masculinização. Agora o sexo dos bebês pode ser determinado por meio de técnicas pré-natais e, como consequência da preferência de filhos masculinos, as mulheres estão desaparecendo, esse fenômeno é impulsionado pela seleção sexual [8].

Além disso, outras práticas como, infanticídio feminino, abuso sexual, cuidados médicos insuficientes e o não registros de filhos, apontam para o desaparecimento de cerca de 200 milhões de mulheres por questões de gênero, no continente asiático, segundo estimativas das Nações Unidas [8]. Convém dizer que esses dados revelam a interligação existente entre o feminicídio e o generocídio, que é a morte sistemática de membros de um determinado gênero, no caso em questão, do gênero feminino [22].

Para Warren (1985) as discussões sobre o extermínio de mulheres no mundo incluem outras características, como por exemplo, a preferência em se ter apenas filhos do sexo masculino em alguns países, que apesar de ser uma situação muito presente no sul e no leste da Ásia, ainda é um problema enfrentado em muitos outros países do mundo [26].

Em meio a essa história, existe o lado obscuro das violências praticadas contra as mulheres no Brasil, principalmente no que concerne o desfecho final dessa violência, a morte da mulher, que a partir de março de 2015, se convencionou denominar como feminicídio [4].

Assim a Lei Nº 13.104 de 09 de março de 2015, conhecida como Lei do feminicídio, tornou o homicídio de mulheres uma qualificadora do crime de homicídio. Além disso, incluiu o feminicídio no rol dos crimes hediondos, tornando-o um crime inafiançável e sem redução de pena que varia entre 12 e 30 anos. Existe ainda a possibilidade do aumento de pena caso a vítima tenha sido assassinada enquanto grávida ou durante os três primeiros meses de gestação, ou ainda, se for menor de 14 anos, maior de 60 anos ou portadora de deficiência; também existe a possibilidade de aumento de pena caso o assassinato tenha acontecido na presença de descendentes ou ascendentes da vítima [2].

O termo feminicídio foi citado pela primeira vez em 1801, na Inglaterra. No entanto, Diana Russel utiliza o termo no Tribunal Internacional de Crimes Contra as Mulheres, em Bruxelas (Bélgica), no ano de 1976 [4]. O termo pode estar ligado a outras análises do fenômeno, como por exemplo, na comparação entre o generocídio e o genocídio [26], sendo que o primeiro está relacionado ao extermínio de um gênero e o segundo, ao extermínio de uma raça, contudo, a autora afirma que a finalidade é a mesma.

No Brasil, apesar dos resultados das conquistas do movimento feminista, o cenário de violência contra as mulheres se perpetua na história e o feminicídio, desfecho final de uma sequência de atos de violência, ocorre em um contexto de desigualdade nas relações sociais, sobretudo, na estruturação desigual do direito à vida [15]. Além disso, tem um caráter estrutural perpetuando-se na ordem sociocultural representado pelo patriarcalismo, uma relação de poder que é totalmente baseada em padrões de dominação que são representadas por aparatos de controle que se apresentam tanto nos ambientes públicos como nos privados [22]. E um exemplo de manipulação de controle e subordinação da mulher em ambiente público, pode ser visto no campo religioso, principalmente por conta da influência da cultura judaico-cristã, onde se observa, fortemente, uma estrutura patriarcal na organização familiar [10].

Aliás, dentro do campo ético-moral, essa é a cultura que mais influenciou o ocidente, principalmente, por meio da disseminação do cristianismo. Tais valores são aprendidos e repassados sistematicamente, dentro do campo privado, principalmente, o familiar. Muitos estudiosos, como por exemplo [5], que apontam esse processo como o ponto fulcral da naturalização da violência contra a mulher e da banalização dos ataques a sua integridade física e psicológica, trazendo como consequência, sérios danos ao seu desenvolvimento, sua liberdade, e, principalmente, a sua vida.

Neste sentido, esse artigo tem como objetivo realizar uma revisão de literatura sobre o tema feminicídio, apresentando as principais discussões sobre as causas desse tema no Brasil.

## **METODOLOGIA**

Para cumprir o objetivo proposto neste artigo, foi utilizada a plataforma científica de Periódicos CAPES, dentro das coleções SciELO (Científica Eletronic Library Online), SciELO (CrossRef), One Fine (GALE), Directory of Open Acess Journals (DOAJ) e MEDLINE/ PubMed (NLM), onde inicialmente a seleção dos artigos se deu por meio da conexão do artigo com o descritor, definido como: feminicídio no Brasil. Tendo sido selecionado como período de busca a opção dos artigos publicados no recorte temporal de 2011 a 2018.

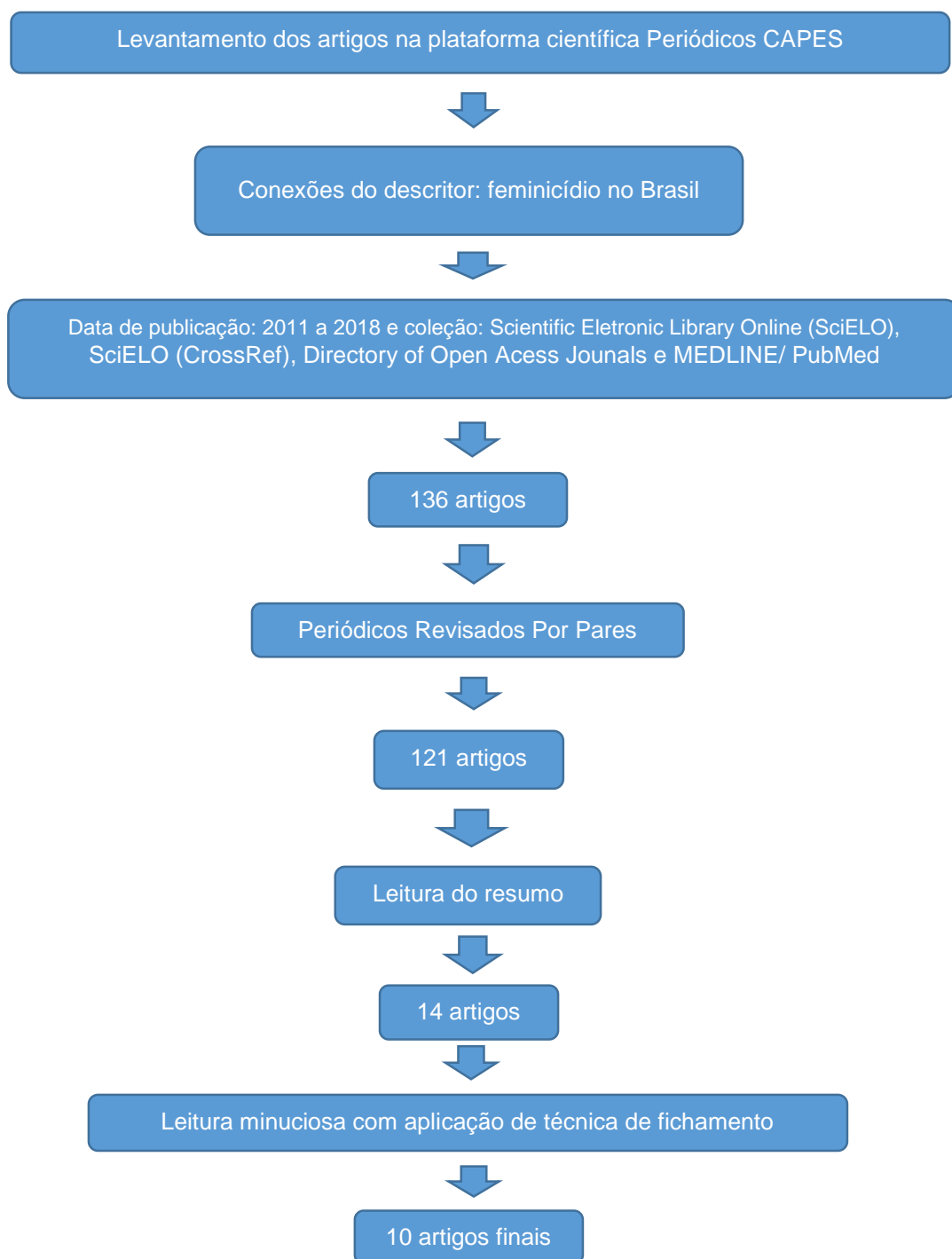
Sendo utilizado os seguintes critérios de inclusão dos artigos no estudo: (i) artigos em conexão com o tema; (ii) artigos com data de publicação no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2018; (iii) artigos publicados em português, inglês ou espanhol; (iv) artigos revisados por pares (avaliados por especialistas qualificados que pesquisam e submetem para a publicação, trabalhos na mesma área). Já como critério de exclusão tem-se: (i) artigos que não atendam aos descritores; (ii) artigos com data de publicação anterior a janeiro de 2011 e posterior a dezembro de 2018; (iii) artigos em língua diferente do português, inglês ou espanhol; (iv) artigos que não tenham sido revisados por pares.

Os artigos que atenderam a todos os critérios estabelecidos, foram identificados e lidos na íntegra, observando seus objetivos e resultados, os quais foram analisados minuciosamente com a utilização da técnica de fichamento, que em síntese, consiste em organizar as principais ideias do texto consultado, inclusive com transcrição do texto original e comentários do pesquisador, tudo

de forma ordenada, registrando todas as informações para consultas posteriores, para a realização da presente pesquisa, optou-se pela técnica de fichamento bibliográfico [21].

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Durante o processo de rastreamento, ilustrado pela Figura 01 pode-se verificar que a partir do critério de busca estabelecido no estudo (Descritor: feminicídio no Brasil, no período de 2011 a 2018), foi possível identificar 136 (cento e trinta e seis) artigos publicados dentro da coleção SciELO, SciELO (CrossRef), Directory of Open Access Journals e MEDLINE/ PubMed. E destes foi pesquisado somente os artigos revisados por pares, sendo identificados 121 artigos, os quais tiveram seus resumos lidos, e identificando-se 14 (quatorze) artigos com relação ao tema da pesquisa. Sendo então, estes 14 artigos, lidos de forma completa e minuciosa, com o suporte da técnica de fichamento, chegando-se ao final com somente 10 (dez) artigos identificados como satisfatório os quais foram objetos de análise, e constatou-se que, de fato, todos se referiam ao tema feminicídio no Brasil.



**Figura 1.** Fluxograma do Processo de Pesquisa na Base de Dados CAPES no Período de 2011 a 2018.

Depois de todos os critérios estabelecidos foram selecionados 10 artigos relativos ao crime de feminicídio no Brasil, os quais são apresentados de forma resumida no [Quadro 1](#).

**Quadro 1:** Descrição Resumida das dez Referências (Artigos) Analisadas no Estudo

<b>Título do Artigo</b>	<b>Autores</b>	<b>Ano</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Método</b>	<b>Principais Resultados</b>
O feminicídio e a legislação brasileira	Souza, Suzanny Mara Jobim	2018	Analisar o conceito de feminicídio e suas noções divergentes. Identificar dualidades das noções de sexo e gênero. Demonstrar a divergência na concepção adotada no poder executivo e legislativo.	Pesquisa bibliográfica, através da análise de fontes secundárias.	No Brasil os poderes executivo e legislativo divergem entre “Noção de gênero” e “Diferença de sexo”. Tal divergência revela fragilidade no combate à violência contra a mulher.
Vozes em confronto: a polêmica em torno da lei do feminicídio	Lima, Helcira Maria Rodrigues	2018	Identificar os variados conceitos de feminicídio existente na sociedade através dos posicionamentos dos participantes da rede social “twitter”.	Análise dos diálogos disseminados na rede social “twitter”	Teor sexista dos diálogos revelam o desejo de manutenção do modelo de dominação do homem sobre a mulher.
Feminicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer	Meneghel, Stela Nazareth e Margarites, Ane Freitas	2017	Compreender as mortes de mulheres por meio dos discursos policiais.	Análise do discurso aplica do aos dados de relatórios finais de 64 inquéritos policiais categorizados como feminicídios na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 2006 a 2010.	Apesar de haver avanços na legislação e nas políticas públicas, os feminicídios continuam sendo invisibilizados. Principalmente por causa do encerramento dos inquéritos por falta de provas e indiciamentos.
Feminicídio na mídia e desumanização das mulheres	Thurler, Ana Liési	2017	Examinar o tratamento dado pela mídia à violência extrema contra as mulheres, o feminicídio.	Estudo de caso sobre matérias na mídia com o tema do feminicídios no Distrito Federal nos anos de 2015 e 2016.	A pesquisa aponta para a existência de um processo desumanização, das vítimas, tanto pela sociedade, quanto pela mídia, mesmo após a morte. Como “vítimas que não importam”.
Feminicídios: narrativas de crimes de gênero	Meneghel et al	2013	Visibilizar os feminicídios como crimes de natureza política e denunciar as mortes consideradas evitáveis pelos autores.	Investigação de 92 inquéritos da delegacia de homicídios de Porto Alegre. Dos quais foram selecionados 6 casos de feminicídio	Observou-se a presença de crimes de gêneros caracterizados pela crueldade, semelhantes aos encontrados em regiões de elevada violência e misoginia.

(Continua...)

(Continuação do Quadro 1....)

**Quadro 1:** Descrição Resumida das dez Referências (Artigos) Analisadas no Estudo

Feminicídio na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil	Caicedo et al	2019	Caracterizar os feminicídios, que ocorreram no ano de 2015 no município de Campinas, São Paulo Brasil.	Entrevistas semiestruturadas, classificando os casos de feminicídios como: íntimos, não íntimos e por conexão.	No ano de 2015 em Campinas o feminicídio foi a principal causa de homicídios femininos, tendo índice de 3,2 por 100 mil mulheres.
Feminicídios: estudo em capitais e municípios brasileiros de grande porte populacional	Meneghel et al	2017	Analisar a relação entre feminicídios e indicadores socioeconômicos, demográficos, de acesso a saúde em capitais e municípios brasileiros de grande porte populacionais nos triênios 2007/2009 e 2011/2013.	Análise estatística utilizando o teste de correlação de Pearson e um modelo de regressão linear multivariada, (método Backward).	Aumento de feminicídios nas capitais e grandes cidades brasileiras no período analisado. Principalmente entre mulheres jovens, pobres, negras, solteiras e de baixa escolaridade.
Feminicídios: um longo debate	Gomes, Izabel Solyszko	2017	Apresentar um panorama da produção epistemológica feminista latino-americana e a reivindicação de uma reposta penal específica ao fenômeno.	Revisão bibliográfica das publicações latino-americanas	O feminicídio é a dimensão mais brutal da violência de gênero praticada contra mulheres. São mortes evitáveis, mas presente, principalmente onde vigora o esquema de dominação-exploração sustentado pela sociedade patriarcal, racista e capitalista.
Feminicídios: conceitos, tipos e cenários	Meneghel, Stela Nazareth. Portella, Ana Paula	2017	Refletir sobre os tipos e os cenários dos feminicídios e apontar o quanto a inter-relação entre as condições de gênero, raça e situação socioeconômica no contexto do capitalismo patriarcal.	Pesquisa qualitativa nos inquéritos policiais de assassinatos de mulheres em Porto Alegre e nos municípios do Rio Grande do Sul com a população maior que 400.000 habitantes.	Em Porto Alegre 64% das mortes foram tipificadas como feminicídios. Detectou-se a existência de redes, projetos e programas no combate à violência contra as mulheres. Como por exemplo a Patrulha Maria da Penha.
Feminicídio na ficção de autoria feminina brasileira	Gomes, Carlos Magno	2014	Apresentar estudo sobre as representações da violência de gênero com ênfase no feminicídio nas narrativas contemporâneas brasileiras.	Pesquisa bibliográfica, análise das obras de Lygia Fagundes Telles "venha ver o pôr do sol" de 1970 e Clarice Lispector "A língua do P" de 1974.	Os textos ressaltam a falta de punição dos criminosos e o feminicídio como manutenção da honra masculina.



## A NEFASTA FUNÇÃO SOCIAL DO PATRIARCALISMO

Nos dez artigos selecionados ([Quadro 1](#)) se pode notar claramente que todos reiteram que o feminicídio é um produto do patriarcado. O sistema patriarcal proporciona dominação masculina sobre o gênero feminino, organizando o modo de vida e naturalizando essa prática de perpetuação da opressão sobre as mulheres. Sendo assim, a ordem patriarcal se reproduz por meio das relações institucionais sociais, como família, escola, igreja e Estado [18]. Dessa forma o patriarcalismo é um processo de dominação muito difícil de ser desconstruído, pois essas relações sociais desiguais são naturalizadas no processo de difusão cultural, pois nessa construção social se atribui a mulher uma posição inferior, na qual passa a ser vítima crônica da violência física, moral, psicológica e sexual [6]. Por isso o feminicídio ser compreendido como um crime de fundamentação simbólica de desprezo pelo corpo feminino [13]. Em virtude dessa perspectiva antropológica e política, os valores culturais devem ser incluídos no processo de análise desse tipo de crime [7] além disso, é preciso esmiuçar as mortes ocorridas em novos aspectos e cenários, ou seja, em contextos menos estudados no Brasil [16].

Ainda dentro do que concerne o patriarcalismo observa-se a existência de uma necropolítica que trabalha de forma colaboracionista para manutenção do “status quo” que viabiliza dominação masculina sobre as mulheres. Neste sentido, o feminicídio é uma expressão dessa necropolítica, obrigando as mulheres a seguirem as regras patriarcais estabelecidas [19]. Ou seja, a necropolítica de gênero concilia um contexto sócio-político estrutural favorável à manutenção das desigualdades de gênero e, conseqüentemente, o feminicídio. Nesse contexto, associa-se ao patriarcalismo os crimes de ódio, dessa forma os feminicídios ocorrem sob a ordem patriarcal, que os concebem como uma forma de violência sexista que não se referem a fatos isolados, ou atribuídos a questões patológicas, como ciúmes, ou paixão, mas que estão ligados a expressão de ódio e desprezo pelas mulheres, além do desejo de posse dos seus corpos. As violências de Gênero são aqui consideradas como punições as mulheres por serem consideradas culpadas de não cumprirem os papéis que foram constituídos pelo sistema de dominação patriarcal vigente. Por essa razão

tais mortes são consideradas evitáveis, mortes anunciadas, que geralmente representam o desfecho final de uma sequência de atos violentos praticados, sobretudo, para a perpetuação da dominação masculina [15]. De modo que as diversas formas de violência contra a mulher se amparam em um modelo sociocultural patriarcal que valida a violência sexista e a dominação do homem sobre a mulher [11]. A posição de subordinação da mulher é histórica e embasada em padrões de dominação, controle e opressão que leva ao individualismo, a exploração e principalmente a criação de estereótipos transmitidos de uma geração para outra. A reprodução desse processo ocorre tanto no ambiente público quanto no ambiente privado, entre a família, parentes e amigos. Neutralizando a discriminação contra a mulher e gerando ações de cunho social que permitem a violência contra a integridade, desenvolvimento físico e mental da mulher, deteriorando sua saúde, impedindo sua liberdade e, por fim, produzindo sua morte [5].

## **CONCEITOS DE FEMINICÍDIO**

A discussão sobre a morte violenta de mulheres é complexa, nesta pesquisa se pode identificar vários conceitos relacionado ao termo feminicídio. Gomes [6], recorre a produção epistemológica feminista latino-americana para compreensão do conceito. Reconhecendo que a denúncia dos feminicídios e a compreensão do conceito, se deu através da construção teórico-conceitual dos movimentos feministas, ou seja, o conceito foi concebido e aperfeiçoado no campo da epistemologia feministas.

Ao analisar a produção epistemológica feminista, Gomes [6], observa três vertentes sobre o conceito. A vertente “genérica”, a específica e a judicializadora. Na primeira vertente o feminicídio é concebido como um conjunto de mortes como assassinato de mulheres, mortes decorrentes de aborto inseguro, mortalidade materna, mortes decorrentes de complicações oriundas de mutilação genital e até mesmo casos de suicídios decorrentes de contextos onde a mulher vive em extrema opressão. A vertente “específica” reconhece o fenômeno do feminicídio como decorrente dos assassinatos de mulheres e o conjunto de particularidades que o caracterizam. Por fim, a vertente “judicializadora”, onde o foco principal é a comunicação entre o feminicídio e o

direito penal. Para a autora, somente no campo da epistemologia feminista é possível compreender a dinâmica da violência contra a mulher e a sua manifestação fatal. Compreendendo essa dinâmica adequadamente, um tipo penal mais abrangente e adequado pode ser positivado. Contudo, para Meneghel et al [12], a discussão vai mais além, apontando, inclusive, para a nova divisão sexual do trabalho como um fator responsável pelo aumento da desigualdade entre a mulher e o homem, causando ainda mais violência contra a mulher e, conseqüentemente o aumento dos índices de feminicídio no Brasil. As autoras observam que, nesse caso específico, trata-se de violência estrutural. Para Meneghel, Magarites, [14], os feminicídios são crimes representados pela hierarquias entre mulheres e homens, mantidos por três sistemas de dominação: o patriarcado, o racismo e o capitalismo.

Para Sousa [22] o assassinato de mulheres é habitual na sociedade patriarcal e ocorre através de um amplo leque de agressões. Utilizando-se também de um leque de agressões, a declaração sobre feminicídio da Organização das Nações Unidas (ONU) que ocorreu em Viena, em 2012, manifesta seu conceito de feminicídio, que compreende: “1) O assassinato de mulheres como resultado da violência doméstica/violência praticada pelo parceiro íntimo; 2) a tortura e assassinato misógino de mulheres; 3) assassinato de mulheres e meninas em nome da ‘honra’; 4) assassinato dirigido de mulheres e meninas no contexto de conflitos armados; 5) assassinatos relacionados a dotes de mulheres e meninas; 6) assassinato de mulheres e meninas por causa de sua orientação sexual e identidade de gênero; 7) o assassinato de mulheres e meninas indígenas por causa de seu gênero; 8) Infanticídio feminino e feticídio por seleção sexual baseada em gênero; 9) Feminicídio relacionado com mutilação genital; 10) mortes por acusações de feitiçaria e 11) outros femicídios relacionados a gangues, crime organizado, traficantes de drogas, tráfico de seres humanos e proliferação de armas de pequeno porte” [25].

Em relação a uma dúvida bastante comum sobre os termos “femicídio” e “feminicídio”, Meneghel, Magarites [14] esclarecem que o termo femicídio originou-se da palavra equivalente em inglês “femicide” e foi utilizado pela primeira vez na década de 1970, pela advogada Diana Russell, frente a um tribunal internacional sobre crimes contra as mulheres realizado em Bruxelas, Bélgica. O termo fora utilizado para designar assassinatos misóginos de

mulheres. Lagarde [9], utilizou o termo para se referir ao assassinato de mulheres por razão de gênero, incluindo, a negligência do Estado, permitindo considera-los portanto, crimes de lesa-humanidade. Existem ainda os conceitos que abrangem os homicídios decorrentes de conflitos de gênero, mas, que os constata como resultado da manifestação ou exercício de relações desiguais de poder entre homens e mulheres que tenha como resultado a morte de uma ou mais mulheres [20].

O feminicídio íntimo acontecem com maior frequência entre mulheres pobres, migrantes e de grupos ou etnias desfavorecidas. No entanto também acontecem, numa proporção menor, entre mulheres de classes sociais abastadas [12]. Geralmente, são motivadas por ciúmes, desejo de posse do parceiro pelo corpo feminino, disputas de bens, pensão alimentícia [13], entre outros motivos que em nada justificam o assassinato da mulher. Não raro em situações de separação, ou mesmo o desejo da mulher, de terminar com o relacionamento a coloca em uma situação de extremo perigo de morte. A ameaça de morte por parte do agressor é considerado um fator de alto risco para a mulher [13].

O Brasil adota o conceito de feminicídio desde 2015, com o advento da Lei Nº 13.104 de 09 de março de 2015. Norma que alterou o Código Penal Brasileiro, criando a qualificadora “feminicídio” e estabelecendo o feminicídio como crime hediondo e dá outras providências [2]. No entanto, novos cenários exigem novas demandas, que precisam ser amplamente discutidas por todos os setores da sociedade visto que o fenômeno do feminicídio é extremamente complexo [15]

## **AVANÇOS JURÍDICOS NO BRASIL**

Ressalta-se que desde a década de 1970 os movimentos feministas denunciavam o homicídio de mulheres como consequência da cultura patriarcal, mas, somente nos anos 2000 o homicídio de mulheres passou a ser denominado feminicídio na América Latina, um processo bastante particular em cada país [6]. O termo feminicídio, tem como principal objetivo diferenciar os crimes por violência de gênero dos homicídios de mulheres em outras circunstâncias, ou seja, dar visibilidade e destacar as particularidades do fenômeno [4]. No caso do

Brasil, o avanço das ações de combate à violência contra a mulher e suas consequências nefastas ocorreram de forma gradativa e sutil. A sociedade brasileira é marcada pelas estratificações sociais de gênero e pela misoginia, assim como, por um Estado patriarcalizado [24]. Segundo a autora, vivia-se um tempo em que a palavra da mulher não tinha credibilidade diante do Estado. Eram tempos tenebrosos, a tese de “legítima defesa da honra”, era um argumento sexista aceito nas cortes do país, como aconteceu no caso emblemático do julgamento de Doca Street, em 1979. Street estava sendo julgado pelo assassinato de sua companheira Ângela Diniz, que foi assassinada com quatro tiros na cabeça no dia 30 de dezembro de 1976, na praia de Búzios no Estado do Rio de Janeiro [24]. Na ocasião, o assassinato foi interpretado como “crime passionai” de modo que o réu foi penalizado com dois anos de prisão. A pena foi cumprida em liberdade, pois Doca Street era réu primário. O resultado do julgamento de Doca Street causou indignação das mulheres e, em seu segundo julgamento, que ocorreu em 1981, as ativistas do movimento feminista conseguiram influenciar a opinião pública com a campanha “quem ama não mata” [13]. Mas a principal vitória do movimento e da campanha foi a elevação do debate sobre a violência contra as mulheres a outros patamares da sociedade brasileira. Uma ação decisiva e responsável por viabilizar pertinente reflexão sobre o assunto, ao ponto de possibilitar mudança da pena imposta pela corte ao réu, elevando a punição de dois para quinze anos de prisão. Esse evento representa uma vitória contra a violência de gênero no Brasil. Uma luta que se perpetua até os dias atuais, conquistando avanços importantes como a Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher adotada em 9 de junho de 1994 também conhecida como “convenção de Belém do Pará”, documento que reconhece a violência contra a mulher como violação dos Direitos Humanos e da liberdade feminina, admiti que a violência contra a mulher é uma ofensa a dignidade humana e aponta que as origens dessa violência estão nas manifestações das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens [3].

A Lei Nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, conhecida como lei Maria da Penha, e a Lei Nº 13.104 de 9 de março de 2015, conhecida como lei do Femicídio, também são importantes avanços nessa luta contra a violência de gênero. Essas são as duas leis mais importantes vigentes no Brasil [4], para

além das discussões sobre efetividade, ou não, desses aparatos jurídicos, a lei Maria da Penha e a lei do feminicídio, trouxeram ampla notoriedade sobre a violência de gênero e a morte violenta de mulheres. Pois, naturalmente esses temas tomaram de forma positiva, os meios de comunicação e conseqüentemente fomentaram o debate em toda a sociedade, obrigando o Estado a produzir políticas públicas para atender as demandas. Cabe ressaltar, que a Lei Maria da Penha funciona dentro de uma perspectiva de gênero e como consequência, os casais homoafetivos masculinos também podem ser beneficiados. Já a Lei do feminicídio funciona na perspectiva da condição de sexo feminino, impedindo que a população homoafetivo masculino sejam enquadrados como vítima de feminicídio [11, 22]

Em 2014 cria-se o “Modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio)” [22], e em 2016 a versão nacional intitulada “Diretrizes Nacionais feminicídio investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres”. Dois ordenamentos jurídicos que tem como principal objetivo, mudança do procedimento de investigação das mortes violentas de mulheres em todos os Estados e no Distrito Federal.

## **O PERIGO DE SER MULHER NO BRASIL**

O feminicídio é o desfecho fatal de um continuum de violência praticado contra a mulher [12], categorizando-o em três tipos. Feminicídios íntimos, quando a mulher é assassinada por um homem conhecido da vítima. Feminicídio não íntimo, quando o autor é desconhecido da vítima, nessa modalidade pode haver, ou não, a violência sexual. E, feminicídio por conexão, ocorre quando uma ou várias mulheres são mortas em defesa de outras, caracterizado perpetrada por gangues, mafiosos ou pelo crime organizado e policiais. Também podem ser perpetrados, quando mulheres são mortas por encontrarem-se na “linha de fogo” em que o agressor quer assassinar outra pessoa [13]. Apesar da existência dessas tipologias, os feminicídios podem ser conseqüências de outras situações, tais como, crimes seriais, execuções, mortes associadas ao extermínio de mulheres, como ocorreu na cidade de Juarez, no México. Além disso, existem os feminicídios que são conseqüências da tortura de mulheres, da prostituição

forçada, estupro corretivos, espancamentos, mutilações, e privação de liberdade [17]. Dessa forma o feminicídio desloca-se do ambiente privado e passa a ser considerado um fato social e político. Esses são os novos cenários propostos por Meneghel, et al. [13], novos aspectos e dinâmicas que precisam ser cada vez mais investigados no Brasil, pois os operadores do sistema de justiça criminal, sobretudo os policiais, ainda não percebem essas mortes como feminicídio, deixando assim de visualizar a vulnerabilidade de gênero que trata o corpo das mulheres como “territórios de vingança”.

Além disso, uma das grandes preocupações no que concerne a escalada de violência contra a mulher é o feminicídio íntimo. Principalmente, porque muitas dessas mortes poderiam ter sido evitadas. São as chamadas mortes anunciadas, pois, em vários casos registrados, a vítima sofreu uma série de violências de gênero, que inclusive, estão bem definidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), que são a violência psicológica, física, patrimonial ou sexual [13]. Violência que vai se agravando de forma contínua e crescente até o cometimento da violência fatal [1].

## **MORTES SEM IMPORTÂNCIA E O EFEITO BACKLASH**

O contexto das mortes de prostitutas é ainda mais assustador. Elas sofrem todo tipo de preconceito e discriminação de grande parte da sociedade. Em comparação com outras mulheres, as profissionais do sexo correm 60 vezes mais risco de morte [13], assim elas pertencem a um grupo de mulheres tidas como “descartáveis” por uma parcela da sociedade. Pois, segundo a autora, são as mulheres “de família” que devem ser protegidas pelos códigos de honra da sociedade patriarcal. Aliás, o moralismo sexista tem colaborado substancialmente para a reprodução da violência contra as mulheres [12]. Parte desse moralismo está representado no fenômeno conhecido como efeito Backlash, que em suma, é culpabilização da mulher (vítima) pelos seus infortúnios. A ideia surgiu com mais força nos períodos religiosos, considerado pelas autoras, um retrocesso antifeminista que tem como principal objetivo a manutenção das hierarquias de gênero reproduzidas pelo patriarcalismo para a perpetuação da subordinação da mulheres. De acordo com o trabalho dos autores, as maiores taxas de feminicídio ocorrem onde existe a presença



acentuada de evangélicos pentecostais [12], provavelmente a razão está no fato de que os pentecostais são orientados pela cultura judaico-cristã, que é fortemente patriarcal [10].

Apesar de serem reconhecidas como mortes evitáveis os feminicídios provocam perdas irreparáveis as famílias e à sociedade. Entre os filhos das mulheres assassinadas existe maior probabilidade de desenvolverem doenças mentais, abusarem do consumo de álcool e drogas, comportamento de auto agressão e suicídio. Também existe grande possibilidade do agressor se suicidar, ou matar outras pessoas, incluindo outros membros da família, testemunhas ou espectadores, aumentando as consequências sociais geradas pelo fenômeno [4].

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo teve como objetivo realizar uma revisão de literatura no portal de periódico do CAPES, no período de 2011 a 2018, acerca do feminicídio no Brasil. De onde se pode concluir que em absolutamente todos os artigos identificados na pesquisa de revisão da literatura, o patriarcalismo é mencionado como uma estrutura de perpetuação e naturalização da dominação masculina sobre o gênero feminino. O patriarcalismo subjuga o gênero feminino por meio de um poder que inferioriza a condição feminina, o que estimula o sentimento de posse e controle do corpo da mulher, gerando variados tipos de violência de gênero que são utilizadas como punição, ou seja, as mulheres que ousam “desobedecer” a ordem patriarcal são culpabilizadas por não cumprirem seus papéis de submissão, de modo que são penalizadas com extrema violência, inclusive com a morte, punições que tem como principal objetivo, o status quo do sistema de dominação em vigor. Esse sistema tem se perpetuado de geração em geração no Brasil e está fortemente arraigado na sociedade e na cultura vigente, o que dificulta uma modificação, mesmo por força de lei.

Um outro ponto observado na maioria dos artigos estudados é a demanda que exige os novos aspectos do feminicídio. Pois os feminicídios relacionados a dinâmica do crime organizado, a violência sexual seguida de morte, os homicídios de mulheres relacionados às redes de prostituição forçada e outras profissões estigmatizadas, a morte de mulheres que foram executadas porque



os assassinos as confundiram com o alvo, mortes resultantes de abortos forçados, morte de mulheres por razão de sua orientação sexual e identidade de gênero, entre outras novas características detectadas, ainda não são reconhecidos como feminicídios pelos operadores do sistema de justiça criminal, em especial, as polícias. Daí a importância desses novos aspectos e novos cenários serem discutidos no Brasil, para que uma tipificação penal mais abrangente e adequada seja positivada no Código Penal Brasileiro

No tocante as chamadas “mortes anunciadas” grande parte dos artigos estudados apresentaram fortes argumentações no que diz respeito a insuficiência do Estado em proteger as vítimas dos seus alcoses. São consideradas mortes anunciadas porque, principalmente em relação ao feminicídio íntimo, são detectadas várias características marcantes, antes da violência fatal contra a mulher. Uma das principais características que antecedem o feminicídio são as violências crescentes e constantes, violência física, psicológica, patrimonial, sexual. Se durante esse continuum de violência o Estado assegurasse o funcionamento adequado dos dispositivos existentes, tais como Albergues, medidas protetivas de urgência, entre outros, a vida dessas mulheres teriam sido salvas.

Claro, que muitos avanços já foram alcançados, mas ainda há muito o que se fazer para que os elevados índices de feminicídio sejam diminuídos no Brasil. O passo inicial é quebrar os paradigmas gerados pelo sistema patriarcal e viabilizar novas discussões em todos os segmentos da sociedade, a fim de se criar uma nova consciência, valorizando as mulheres e pondo fim definitivo ao ódio e a discriminação de gênero.

## REFERÊNCIAS

- [1] IPEA. Instituto de Pesquisas Economicas Aplicadas. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Atlas da Violência. 2019. Disponível em: [HTTP: www.ipea.gov.br/atlasviolencia /download/2/2017](http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017). Acesso em : outubro de 2019.
- [2] BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 13.104, de 03 de março de 2015. 2015.
- [3] BRASIL. Decreto N 8º 1.973, de 1º de agosto de 1996, Promulga a Convenção Interamericana para prevenir, Punir, e Erradicar a Violência contra a Mulher. Diário Oficial da União, Brasília, 02 de agosto de 1996.
- [4] R. M. CAICEDO, R.C CORDEIRO, A. C. A. MARTINS, P. H. FARIAS, Feminicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil, Rio de Janeiro, Cadernos de Saúde Pública, v.35, n.6, julho. 2019.
- [5] L. M. GEBRIM, P. C. C. BORGES, Violência de gênero: tipificar ou não o femicídio/feminicídio? Revista de Informação Legislativa, Brasília, ano 51, n. 202, p. 59-75, abr./jun. 2014.
- [6] I. S. GOMES, Feminicídios: um longo debate. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v.26, n.2, 2017.
- [7] C. M. GOMES, O feminicídio na ficção de autoria feminina brasileira. Estudos Feministas. Florianópolis, v.22, n.3, p. 781-794. Setembro-dezembro, 2014.
- [8] V. GRECH, J. MAMO, Gendercide: a review of the missing women. Malta Medical Journal, Msida, v. 26, n. 1, p. 811,2014. [https://www.researchgate.net/publication/286351076\\_Gendercide\\_A\\_review\\_of\\_the\\_missing\\_women](https://www.researchgate.net/publication/286351076_Gendercide_A_review_of_the_missing_women) Acesso em outubro de 2019.
- [9] M. LAGARDE, Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres. In: Bullen C, Mintegui CD, coordinadoras. Retos teóricos y nuevas practicas. San Sebastián: Ankulegi Antropologia Elkarte; 2008. p. 209-40. <https://www.ankulegi.org/wp-content/uploads/2012/03/0008Lagarde.pdf>. Acesso em: Outubro de 2019.
- [10] C. T. LEMOS, Religião e patriarcado: elementos estruturantes das concepções e das relações de gênero. Caminhos, revista de ciência da religião, Goiânia, v.11, n.2, p. 201 – 207, jun/dez. 2013.
- [11] E. M. R. LIMA, Vozes em confronto: polêmica em torno da lei do feminicídio. Rétor, Belo Horizonte, v.8, n.1, p. 84-105, 2018.

- [12] S. N. MENEGHEL, B. A. R. ROSA, R. F. CECCON, V. N. HIRAKATA, I. M DANILEVICZ, Femicídios: estudo em capitais e municípios brasileiros de grande porte populacional. *Ciência & Saúde Coletiva*. 01 Setembro, v. 22, n.9, p. 2963 – 2970. 2017.
- [13] S. N. MENEGHEL, R. F. CECCON, L. Z. HESLER, A. F. MARGARITES, S. ROSA, V. D. VASCONCELOS, Femicide: narratives of gender crimes. *Comunicação Saúde Informação*, Porto Alegre, v.17, n.46, p.523-533, jul./set. 2013.
- [14] S. N. MENEGHEL, A. F. MARGARITES, Femicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao nascer. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio Grande do Sul, v.33, n.12, Dez. 2017.
- [15] S. N. MENEGHEL, A. P. PORTELLA, Femicídios: conceitos, tipos e cenários. *Ciência & Saúde coletiva*. Rio Grande do Sul, p. 3077 a 3086, v.22, n.9, Rio de Janeiro, Set. 2017
- [16] W. PASINATO, “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. *Cad. Pagu*, n.37, p.219-46, 2011.
- [17] D. RUSSELL, J. CAPUTTI, Femicide: the politics of women killing. New York: Twayne Publisher, 1992.  
<http://www.dianarussell.com/f/femicide%28small%29.pdf> Acesso em: novembro de 2019.
- [18] H, SAFFIOTI, Gênero, patriarcado e violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.  
[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1741437/mod\\_resource/content/1/G%C3%AAnero%2C%20Patriarcado%2C%20Viol%C3%AAncia%20%20%28livro%20completo%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1741437/mod_resource/content/1/G%C3%AAnero%2C%20Patriarcado%2C%20Viol%C3%AAncia%20%20%28livro%20completo%29.pdf) Acesso em outubro de 2019.
- [19] M. SAGOT, “El femicidio como necropolítica en Centroamérica”. In: *Labrys Estudos Feministas*, Brasília, Montreal, Paris, n. 24, jul.-dez. 2013.
- [20] M. SAGOT, A. CARCEDO, Ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina: estudios de caso de diez países. Washington: Organización Panamericana de la Salud, 2000.
- [21] A. J. SEVERINO, Metodologia do trabalho científico. 23ª. ed. São Paulo. Cortez. 2010.
- [22] S. N. J. SOUSA, O femicídio e a legislação brasileira. Florianópolis, v. 21, n.12 p. 534 - 543, nov/dez. 2018.

- [23] O. THOMSON, A assustadora história da maldade. São Paulo, Ediouro, 2002.
- [24] A. L. THURLER, Femicídio na mídia e desumanização das mulheres. Revista Observatório. V. 3, N. 6. P. 465-496. Outubro/Dezembro. 2017.
- [25] UNITED NATIONS ECONOMIC AND SOCIAL COUNCIL. Vienna declaration on femicide. [https://www.unodc.org/documents/commissions/CCPCJ/CCPCJ\\_Sessions/CCPCJ\\_22/E-CN152013-NGO1/E-CN15-2013-NGO1\\_E.pdf](https://www.unodc.org/documents/commissions/CCPCJ/CCPCJ_Sessions/CCPCJ_22/E-CN152013-NGO1/E-CN15-2013-NGO1_E.pdf). Acesso em: outubro de 2019.
- [26] M. A. WARREN, Gendercide: the implications of sex selection. Totowa: Rowman & Allanheld, 1985.

## **2.2 ARTIGO CIENTÍFICO 2**

### **FEMINICÍDIO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM: CARACTERIZAÇÃO DAS VÍTIMAS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2015 A SETEMBRO DE 2019**

### **FEMINICIDE IN THE METROPOLITAN REGION OF BELÉM: CHARACTERIZATION OF VICTIMS IN THE PERIOD FROM JANUARY 2015 TO SEPTEMBER 2019**

#### **RESUMO**

Este artigo tem como objetivo demonstrar a caracterização das vítimas de feminicídio na Região Metropolitana de Belém. A pesquisa foi realizada de acordo com a abordagem metodológica quantitativa, aplicando a técnica estatística de análise descritiva, sendo que os dados estudados foram disponibilizados pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal mediante banco de dados com registros de feminicídio referentes ao período de janeiro de 2015 a setembro de 2019. Os resultados demonstram que a maioria 69,64% dos feminicídios ocorrem no município de Belém e Ananindeua, durante o período noturno, de 18:00 as 06:00 horas 58,92%. A maioria das vítimas estão na faixa etária de 18 a 29 anos de idade 52,92%. Em 40% dos casos, as vítimas possuíam o nível fundamental incompleto e (55,18%) eram solteiras. Em 60,71% dos casos as mortes foram motivadas por ódio ou Vingança e em 39,29% dos casos o assassino usou arma de fogo. Os resultados encontrados podem colaborar para uma melhor compreensão das principais características e fatores relacionados ao crime de feminicídio e portanto, podem contribuir para a elaboração de políticas públicas que atendam a complexidade e as mais recentes demandas ocasionadas pelo fenômeno do feminicídio, por meio de enfrentamento integral e multi-institucional.

Palavras-Chave: Feminicídio. Vítimas. Caracterização. Complexidade.

## **ABSTRACT**

This article aims to demonstrate the characterization of femicide victims in the Metropolitan Region of Belém. The research was carried out according to the quantitative methodological approach, applying the statistical technique of descriptive analysis, and the data studied were made available by the Assistant Secretary of Intelligence and Criminal Analysis through a database with records of femicide for the period from January 2015 to September 2019. The results show that the majority of 69.64% of femicides occur in the municipality of Belém and Ananindeua, during the night, from 18:00 to 06:00 hours 58.92%. Most of the victims are in the age group of 18 to 29 years of age 52.92%. In 40% of cases, the victims had incomplete primary education and (55.18%) were single. In 60.71% of the cases the deaths were motivated by hatred or Revenge and in 39.29% of the cases the murderer used a firearm. The results found can collaborate for a better understanding of the main characteristics and factors related to the crime of femicide and therefore, they can contribute to the elaboration of public policies that meet the complexity and the most recent demands caused by the phenomenon of femicide, by means of integral coping. and multi-institutional.

Keywords: Femicide. Victims. characterization. Complexity.

## 1 - INTRODUÇÃO

O feminicídio é a expressão letal da violência contra a mulher e representa a dimensão mais brutal da violência de gênero, Gomes (2014). O feminicídio é um problema de saúde pública e desde a década de 1990 o conceito é definido como a morte violenta e intencional de uma mulher em decorrência do seu gênero, Caicedo et al, (2019). O feminicídio também é considerado uma consequência da cultura e das hierarquias de gênero presentes nas sociedades patriarcais, para ela a frequência dos feminicídios são maiores onde existem desigualdades sociais, conflitos armados, migrações, discriminações de gênero e o exercício da masculinidade hegemônica e agressiva (MENEGHEL, et al, 2017).

Para Russel e Caputti, (1992) o conceito de feminicídio está relacionado a morte violenta de mulheres cometidas por homens motivados pelo ódio, desprezo, prazer ou sentimento de propriedade. O conceito se expande ainda mais quando termos como gendecide, femicide, femicídio ou feminicídio, são sugeridos nas últimas décadas do século 20 para se referir ao mesmo fenômeno, o assassinato de mulheres por questões de gênero, de acordo com Sousa, (2018). A autora aponta que a violência contra a mulher por razão de gênero, é um fato histórico e tem um caráter estrutural que se perpetua devido a posição de subordinação da mulher na ordem sociocultural. Um padrão de dominação que se propaga por meio da opressão, que por sua vez, leva a discriminação, ao individualismo e a criação de modelos comportamentais que são repassados de geração em geração, através do processo de difusão cultural. Um processo que ocorre tanto no meio público quanto no privado, ocasionando assim a naturalização das práticas de violência contra a mulher. O que afeta seu desenvolvimento, sua saúde, viola direitos elementares e, por fim, provoca a sua morte. Esses são apenas alguns dos conceitos apresentados no campo científico, para que se perceba a relevância e a urgência do tema em questão (GOMES, 2014).

Nos últimos 30 anos os assassinatos de mulheres aumentaram de modo considerável, no Brasil o percentual passou de 2,3 mortes para cada grupo de 100 mil mulheres, para 4,6 óbitos para cada 100 mil mulheres, e, que entre 60% e 70% das vítimas são jovens, pobres, pertencentes a minorias étnicas, migrantes e trabalhadoras sexuais, ou seja, atingem principalmente mulheres em situação de vulnerabilidade social (MENEGHEL et al, 2017).

O Mapa da Violência, Waiselfisz, (2015) demonstra o aumento dos índices de mortes violentas de mulheres, onde se pode constatar que no ano de 2013 ocorreram 4.762

homicídios de mulheres, o que representou 13 feminicídios diários em 2013. Sendo que 50,3% desses homicídios foram ocasionados por familiares da vítima, e 33,2% por parceiros ou ex-parceiros da vítima. E de 2003 a 2013, o número de vítimas representou um aumento de 21%.

O Atlas da Violência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em consonância do o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), também indica o aumento no número de homicídios de mulheres no Brasil em 2017, o documento aponta que foram 4.936 mulheres mortas, tendo sido o maior número registrado desde 2007. Também, é possível observar que de 2007 a 2017 houve um aumento de registro no Brasil de 30,7%. Um dado alarmante que o Atlas da Violência de 2019 traz é o percentual de assassinato de mulheres dentro da residência, nessa categoria houve o aumento de 17,1% de 2012 a 2017, o feminicídio cometido com uso de arma de fogo dentro da residência aumentou 29,8%, o documento sugere que o amplo acesso da população a arma de fogo, pode vulnerabilizar ainda mais a vida de mulheres expostas a situação de violência.

Lembrando que os números relacionados a feminicídios nas residências, sugerem o feminicídio íntimo, que está definido na legislação pela Lei Nº 13.104/2015, conhecida como a lei do feminicídio. Essas são consideradas mortes anunciadas, pois são perpetradas por companheiros e ex companheiros em circunstâncias onde, geralmente, os relatos de violência vem se agravando progressivamente, segundo Meneghel, (2013).

De acordo com Tolosa, (2019) os assassinatos ocorrem como consequência de uma série de outras violências contínuas e crescentes, cometidas contra as mulheres como violência física, psicológica, patrimonial e sexual. Não obstante, podem acontecer subitamente, após uma ameaça ou um conflito. Não obstante, também podem acontecer de forma brusca, de repente, como nos casos em que a mulher insiste em terminar um relacionamento com um parceiro que não deseja a separação, ou em conflitos por causa dos bens ou pensão alimentícia ou guarda dos filhos (MENEGHEL, 2017).

No período de 2012 a 2017, houve aumento nas taxas de feminicídios de 17 Estados brasileiros, sendo que o Estado de Roraima ficou com a maior taxa em 2017, com percentual de 10,6 mulheres assassinadas para cada grupo de 100 mil, um índice maior do que a média nacional; em seguida aparece o Acre com 8,3 mortes para cada 100 mil mulheres; depois vem o Rio grande do Norte com 8,3; o Ceará vem em seguida com 8,1 e o Estado do Pará aparece com 7,5 mortes para cada grupo de 100 mil mulheres, deixando, portanto, o Estado do Pará na sexta posição no ranking do feminicídio no Brasil em 2017, (IPEA, 2019).



Neste sentido, surge o interesse de se conhecer a realidade do feminicídio, na Região Metropolitana de Belém (RMB), que compreende os municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará, Santa Bárbara do Pará e Castanhal. Assim, este artigo tem como principal objetivo demonstrar a partir de dados quantitativos discutidos com a literatura, a caracterização das vítimas de feminicídio na RMB.

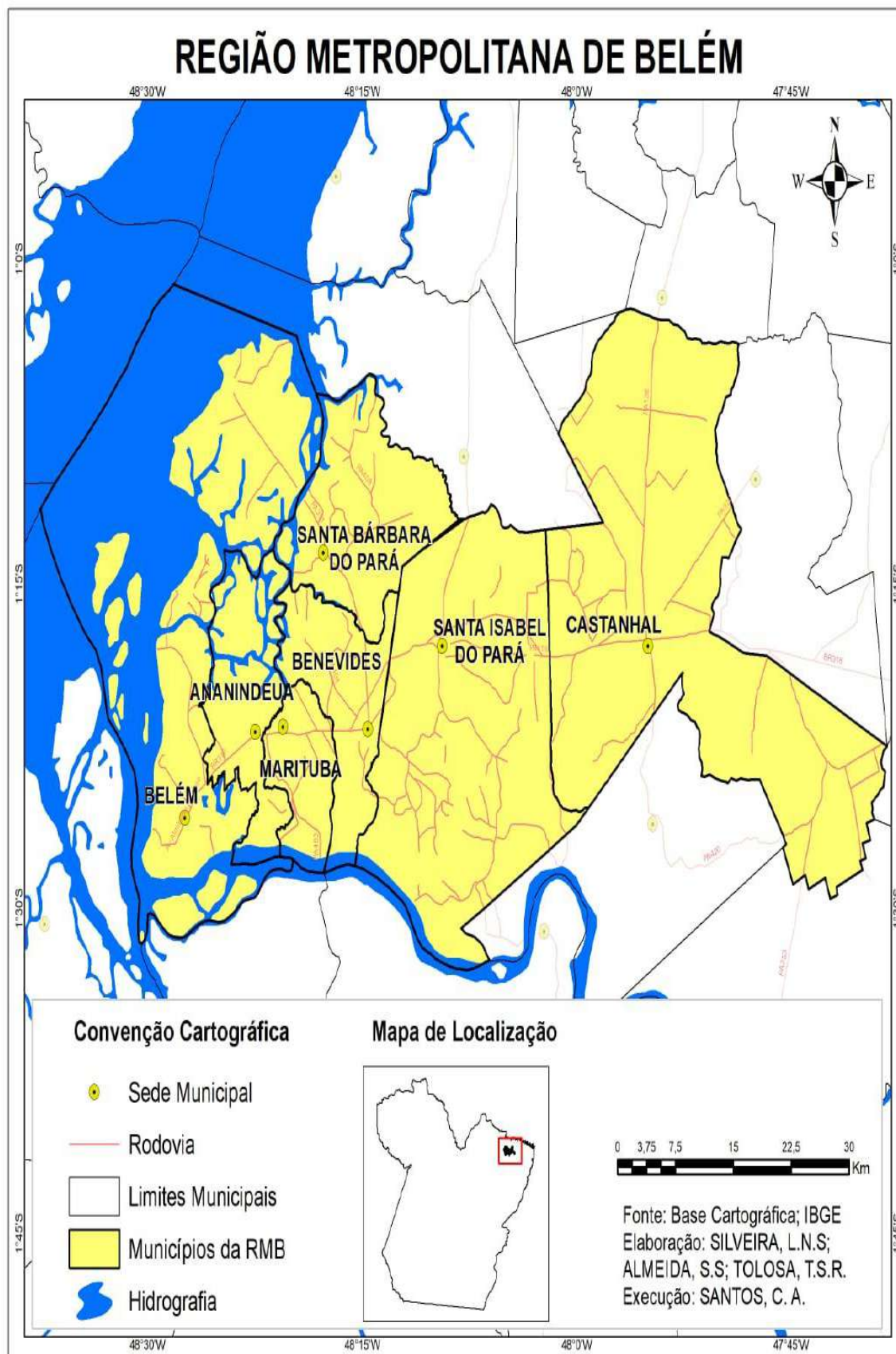
## **2 - METODOLOGIA**

A metodologia de pesquisa utilizada nesse artigo é quantitativa, Severino, (2010), porém, como todo estudo científico se fez necessário inicialmente realizar-se uma pesquisa de cunho bibliográfico para possibilitar subsídio teórico afim de buscar embasamento pertinente para a realização das discussões desse trabalho. Posteriormente, com base em dados secundários do banco de dados cedido pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal do Estado do Pará (SIAC), realizou-se análise dos dados, já categorizados pela própria SIAC como crime de feminicídio com variáveis quantitativas, Bussad e Morettin, (2009), do fenômeno na Região Metropolitana de Belém (RMB), no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019.

Para apresentação das informações pesquisadas foi utilizado a técnica estatística de análise descritiva, apresentada por meio de gráficos e tabelas, Bussad e Morettin, (2009). As seguintes variáveis quantitativas foram analisadas: municípios, ano, dia da semana, faixa de hora, faixa etária, escolaridade, estado civil, motivação, meio empregado e local de ocorrência.

É importante destacar que existe diferentes concepções sobre os municípios que compõem a Região Metropolitana de Belém. Porém, neste artigo foi utilizado a Lei complementar N° 076, de 28 de dezembro de 2011, que está em vigor, e que define a RMB como sendo compreendida pelos municípios de: Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará, Santa Bárbara do Pará e Castanhal, conforme apresentado na Figura 1.

**Figura 1:** Mapa da Região Metropolitana de Belém em 2009.



**Fonte:** IBGE (2010) – Adaptado pelos autores.

### 3 - RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com base no levantamento e análise dos crimes de feminicídio ocorridos na RMB (Tabela1) o Município de Belém apresenta o maior percentual de ocorrências com mais da metade dos casos registrados de feminicídios 53,57%, seguido pelo Município Ananindeua 16,07%, Santa Izabel do Pará 8,93%, empatados aparecem Marituba e Castanhal 7,14%, cada, seguido de Benevides 5,36% e Santa Bárbara do Pará na sétima colocação 1,79%. Lembrando que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os Municípios de Belém e Ananindeua são os mais populosos do Estado do Pará, (IBGE,2010).

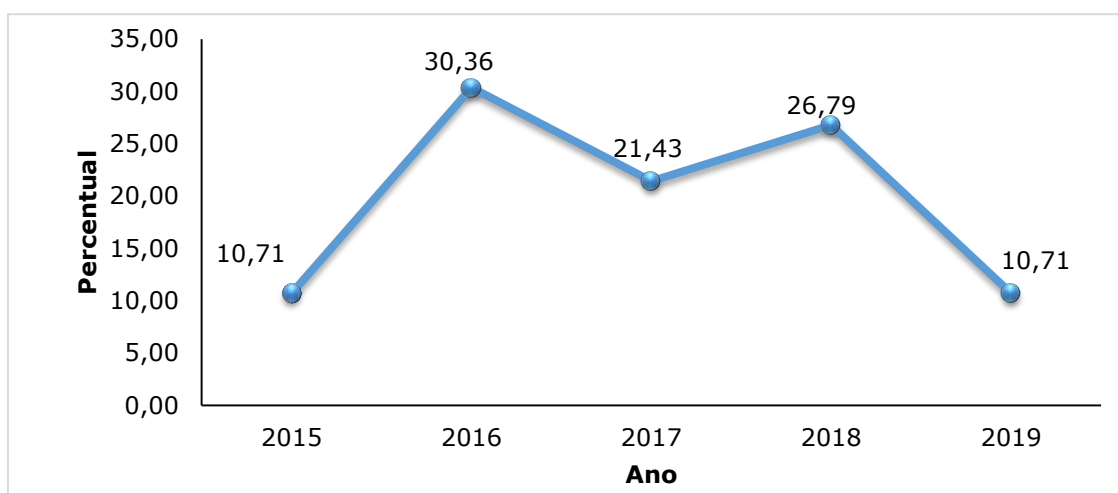
**Tabela 1:** Percentual dos casos registrados de feminicídios na RMB, por Município, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019.

Variável	Valores	Percentual
Belém	30	53,57
Ananindeua	9	16,07
Santa Isabel do Pará	5	8,93
Marituba	4	7,14
Castanhal	4	7,14
Benevides	3	5,36
Santa Barbara do Pará	1	1,79
Total	56	100

**Fonte:** elaborada pelos autores a partir dos dados do SIAC (Dez, 2019).

Observa-se na Figura 2, a existência de oscilação anuais no percentual de feminicídio na RMB, sendo que em 2016 ocorreram 17 assassinatos, alcançando um percentual de 30,36%. Em 2017 foram 12 feminicídios, diminuindo o percentual para 21,43%, agravando-se novamente no ano de 2018, onde 15 mulheres foram assassinadas, representando um percentual de 26,79%. Em 2019 registrou-se 06 assassinatos, contudo, os dados pesquisados estavam disponíveis somente até o mês de setembro de 2019. Nota-se o mesmo percentual para o ano de 2015, isso ocorreu porque nesse ano entrou em vigor a Lei Nº 13.104 de 09 de março de 2015, a lei do feminicídio. Levando-se em consideração o período de adaptação dos registros com a nova tipificação de “feminicídio”.

**Figura 2:** Percentual de casos registrados de feminicídio ocorridos na RMB, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019, por ano.



**Fonte:** elaborada pelos autores a partir dos dados do SIAC (Dez, 2019).

Em relação aos dias da semana a Tabela 2 mostra que o feminicídio ocorre em uma proporção maior nos finais de semana na RMB, precisamente no sábado 21,43% e no domingo 21,43%, somando um percentual de 42,86%, concordando, portanto, com os resultados encontrados na pesquisa de caracterização do feminicídio em Belém do Pará, Tolosa, (2019) onde a autora conclui que os feminicídios no Município estudado, ocorrem com mais frequência nos finais de semana.

Possivelmente, uma das razões para esse elevado percentual registrado nos finais de semana, sábado e domingo, está vinculada ao consumo de bebida alcoólica e entorpecentes, o que potencializa os conflitos e a morte. Por conexão, podemos supor a mesma situação no que concerne o elevado índice registrado nas segundas-feiras 17,85% dos casos.

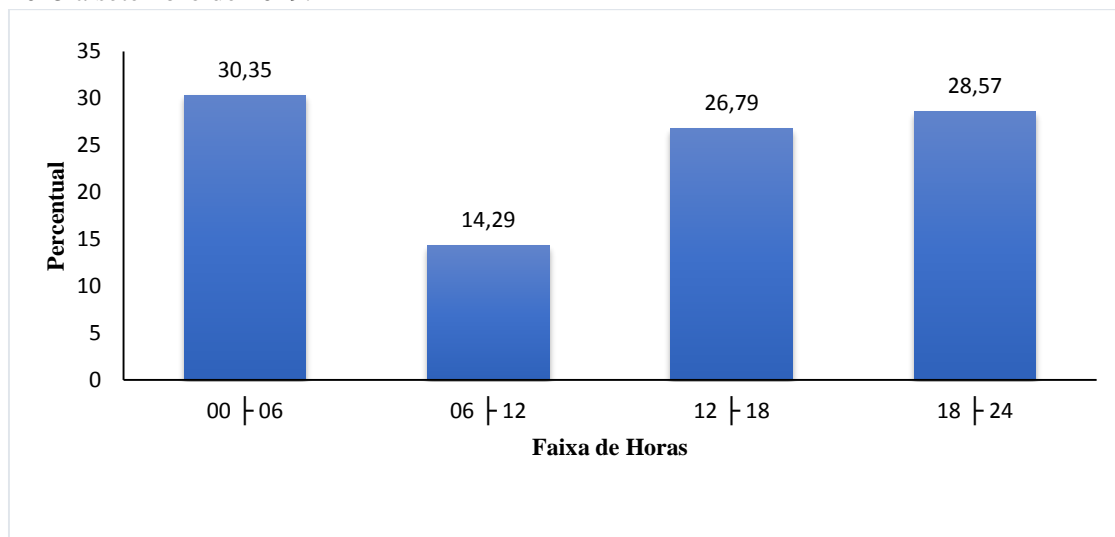
**Tabela 2:** Percentual de casos registrados de feminicídios na RMB, por dia da semana, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019.

Variável	Valores	Percentual
Domingo	12	21,43
Segunda-feira	10	17,85
Terça-feira	8	14,29
Quarta-feira	2	3,57
Quinta-feira	7	12,50
Sexta-feira	5	8,93
Sábado	12	21,43
Total	56	100,00

**Fonte:** elaborada pelos autores a partir dos dados do SIAC (Dez, 2019).

A Figura 3, mostra que a maior parte dos crimes de feminicídio ocorreram de 00:00 a 06:00 horas 30,35%. Contudo, somando o período das 18:00 as 24:00, com os das 0:00 as 06:00, definindo como período noturno 18:00 às 06:00, tem-se que mais da metade dos casos de feminicídios 58,92%, ocorreram durante período noturno na RMB, no período estudado. Esse percentual concorda com os resultados encontrados na pesquisa de caracterização do feminicídio em Belém do Pará (TOLOSA, 2017).

**Figura 3:** Faixa de horas dos crimes de feminicídio ocorridos na RMB, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019.



**Fonte:** elaborada pelos autores a partir dos dados do SIAC (Dez, 2019).

Em relação ao perfil das vítimas de feminicídio na Região Metropolitana de Belém, no Estado do Pará, no período estudado, pode-se observar na Tabela 3, que

existem duas faixa etária com os mesmos percentuais 26,92%, são elas a faixa etária de 25 a 29 anos e a de 35 a 65 anos de idade, seguida pela faixa etária de 18 a 25 anos 25,00%, e pela faixa etária de 25 a 29 anos, sendo que as duas somam mais da metade das vítimas 51,92%. Concordando com os percentuais encontrados no estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, (2019). A citada pesquisa mostrou que de 2011 a 2016, as mulheres jovens, na faixa etária de 20 a 29 anos, eram as principais vítimas de mortes por agressão no Brasil.

**Tabela 3:** Percentual dos casos registrados de feminicídios na RMB, por faixa etária, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019.

Variável	Valores	Percentual
12   18	1	1,92
18   25	13	25,00
25   29	14	26,92
30   35	8	15,38
35   65	14	26,92
65 anos ou mais	2	3,85
Total	52*	100,00

**Fonte:** elaborada pelos autores a partir dos dados do SIAC (Dez, 2019).

Nota: (\*) Essa variável estava disponibilizada em 52 feminicídios dispostos no banco de dados, em 4 registros essa variável não foi preenchida.

Em relação à escolaridade das vítimas de feminicídio na RMB, no período pesquisado Tabela 4, a maior parte possuía o ensino fundamental incompleto 40%, esse resultado concorda uma pesquisa realizada na cidade de Campinas, Caicedo, (2019). Na citada pesquisa mais da metade das vítimas possuía o ensino fundamental 52,06%.

Ainda em relação a Região Metropolitana de Belém, observa-se que o menor percentual de vítimas está entre as que possuíam o nível superior incompleto 10%, o maior nível registrado enquanto variável, sugerindo assim, que o conhecimento por parte da vítima, intimida a ação do agressor. Assim como o desconhecimento estimula a ação do agressor, como sugere o percentual encontrado entre as vítimas com o ensino fundamental incompleto.

**Tabela 4:** Percentual dos casos registrados de feminicídios na RMB, por escolaridade, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019.

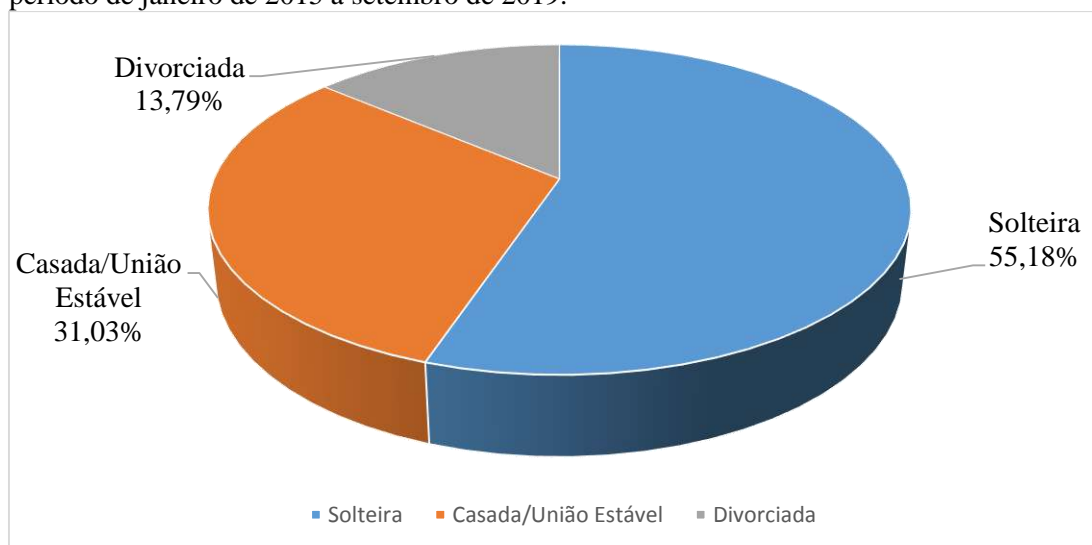
Variável	Valores	Percentual
Ensino Fundamental Incompleto	12	40,00
Ensino Fundamental Completo	4	13,33
Ensino Médio Incompleto	5	16,67
Ensino Médio Completo	6	20,00
Ensino Superior Incompleto	3	10,00
<b>Total</b>	<b>30*</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** elaborada pelos autores a partir dos dados do SIAC (Dez, 2019).

Nota: (\*) Essa variável estava disponibilizada em 30 feminicídios dispostos no banco de dados, em 26 registros, essa variável não foi preenchida.

No que concerne o estado civil das vítimas, Figura 4, a maioria é solteira 55,18%, as casadas aparecem em segundo lugar com percentual de 31,03%, seguidas pelas divorciadas 13,79%.

**Figura 4:** Percentual dos casos registrados de feminicídios na RMB, por estado civil, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019.



**Fonte:** elaborada pelos autores a partir dos dados do SIAC (Dez, 2019).

A Tabela 5 mostra que na RMB a principal motivação para o cometimento da violência fatal contra as mulheres foi ódio ou vingança 60,71% dos casos, o que concorda com o estudo realizado na cidade de Porto Alegre, Meneguel, (2013). O estudo revelou um elevado teor de misoginia e crueldade no cometimento dos crimes de feminicídio. Os estudos afirmam que o corpo das mulheres são transformados em territórios de vingança,

por terem ousado desobedecer a ordem de dominação vigente, por isso, não raro, os relatórios estudados incluíam assassinatos de mulheres com uso desproporcional dos meios letais, desfiguração do rosto, tortura, empalação, número elevado de facadas e estupro seguido de morte, o que sugere não somente um assassinato, mas um sentimento de ódio pela gênero feminino.

Ainda na Tabela 5, observa-se que o ciúme, é a segunda maior motivação 14,29% do feminicídio, essa motivação colabora com o que relata a obra crimes de paixão, Gomes et al, (2019). Os autores afirmam que numa sociedade patriarcal, os denominados “crimes de paixão” são naturalizados, de modo que a vítima passa a ser vista como culpada pela própria morte.

**Tabela 5:** Percentual dos casos registrados de feminicídios na RMB, por motivação do crime, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019.

Variável	Valores	Percentual
Ódio ou Vingança	34	60,71
Outras*	14	25,00
Ciúme	8	14,29
Total	56	100,00

**Fonte:** elaborada pelos autores a partir dos dados do SIAC (Dez, 2019).

Nota: (\*) “Outras” é uma variável que está lançada diretamente no banco de dados disponibilizado, podendo estar relacionado com motivo fútil e rixa.

A Tabela 6 mostra que na RMB, no período estudado, o emprego de arma de fogo 39,29% e perfuro cortante 39,29%, se destacam e sua soma representam a maioria dos casos registrados 78,58%. Em relação as armas de fogo, os percentuais confirmam o resultado encontrado na pesquisa intitulada Caracterização dos homicídios de mulheres vítimas de violência doméstica no Estado do Pará, Gomes, et al (2019), onde o percentual encontrado para o emprego de arma de fogo para assassinato de mulheres foi de 34,38%. Lembrando que o mapa da violência de 2019, Waiselfisz, (2019), aponta o crescimento do emprego de arma de fogo no crime de feminicídio, principalmente os que ocorrem nas residências e realizados por parceiros e ex-parceiros. O documento afirma que o aumento do acesso a arma de fogo, pode tornar ainda mais vulnerável a vida de mulheres expostas a condição de violência.



**Tabela 6:** Percentual dos casos registrados de feminicídios na RMB, meio empregado, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019.

Variável	Valores	Percentual
Arma de fogo	22	39,29
Arma Perfuro cortante*	22	39,29
Sem Instrumento	1	1,79
Outros	11	19,63
<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** elaborada pelos autores a partir dos dados do SIAC (Dez, 2019).

Nota: (\*) armas que são capazes de perfurar e cortar de forma simultânea

A Tabela 7 demonstra que metade 50% dos feminicídios ocorrem em via pública, resultado diferente de muitas pesquisas lidas para o desenvolvimento desse trabalho. Como por exemplo os resultados demonstrados pelo Atlas da violência, IPEA, (2019), que percebeu queda nos índices de homicídios de mulheres fora da residência e, ao mesmo tempo, aumento nos índices de mortes de mulheres dentro das residências. Convém dizer que os feminicídios praticados em residência particular 41,07% também se destacam, evidenciando o feminicídio íntimo, situação que tem, entre outras características, o fato do assassino ser conhecido da vítima.

**Tabela 7:** Percentual de casos registrados de feminicídio ocorridos na RMB, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019, por Local da ocorrência do crime.

Variável	Quantidade	Percentual
Via Pública	28	50,00%
Residência Particular	23	41,07%
Terreno Baldio	2	3,57%
Outros	1	1,79%
<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>100,00%</b>

**Fonte:** elaborada pelos autores a partir dos dados do SIAC (Dez, 2019).

#### 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse artigo foi alcançado ao caracterizar as vítimas de feminicídio na Região Metropolitana de Belém no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019. Em conformidade com os dados estudados pode-se concluir que a maior parte das vítimas de feminicídio na RMB, são jovens de 18 a 29 anos, com o ensino fundamental incompleto e solteiras. Mulheres que estão sendo assassinadas justamente na faixa etária em que existe um alto potencial de produção. O baixo nível de escolaridade da maioria das vítimas, revelam uma menor percepção dos seus direitos a uma vida plena, digna e livre da dominação masculina presente na organização patriarcal. Exatamente por ter um esclarecimento maior das redes de proteção e de outros direitos inerentes a proteção da mulher, os índices diminuem a medida em que o nível educacional aumenta.

Conclui-se também que Belém e Ananindeua concentram a maioria dos registros dos feminicídios na Região Metropolitana de Belém, lembrando que os Municípios em questão são os que possuem os maiores índices populacionais dentre os Municípios do Estado do Pará.

A maioria destes assassinatos ocorrem durante o período noturno das 18:00 às 06:00 horas, principalmente nos finais de semana, com arma de fogo e em via pública.

A principal motivação para o feminicídio na RMB é o ódio ou vingança. O que revela o mundo obscuro desse tipo de violência fatal, pois o feminicídio, na maioria dos casos registrados, é o resultado de uma violência constante e crescente, naturalizada e tolerada por parte da sociedade em razão dos valores patriarcais repassados de geração em geração, tanto no ambiente público, quanto no privado. O que se revela também nos altos percentuais de feminicídio dentro das residências das vítimas, ou seja, no lugar onde elas deveriam estar mais seguras é exatamente onde são agredidas e assassinadas.

Pode-se afirmar que apesar dos avanços contínuos, principalmente, em razão de estudos científicos sobre o tema, o feminicídio ainda é um sério problema da sociedade brasileira. As leis existentes ainda precisam ser plenamente efetivadas, afinal, nem mesmo as medidas protetivas de urgência são capazes de garantir a integridade física e psicológica da mulher, e, obviamente, não solucionam o problema. O principal desafio é promover de todas as formas em todos os ambientes, a igualdade entre homens e mulheres. Uma ação que transcorre por uma profunda mudança psicossocial em toda a sociedade. Uma efetiva modificação no modelo educacional em vigor e pela implantação e implementação de políticas que busquem uma cultura de paz.

Concluo, portanto, que assim como muitos outros pesquisadores já afirmaram, o feminicídio é a morte da mulher, na maioria das vezes, evitável, mas perfeitamente possível no contexto social alicerçado em um sistema de dominação masculina naturalizado pelo patriarcalismo, gerando profundas desigualdades entre homens e mulheres na sociedade brasileira, o que não é diferente na Região Metropolitana de Belém.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BUSSAB, W.O. MORETTIN, P.A. **Estatística Básica**. São Paulo. 6ª edição. Editora Saraiva, 2009.

BLAY, E.A. **Violência contra a mulher e políticas públicas**. Estudos Avançados. V.17, N.49.USP: São Paulo, 2003, P. 87- 98. <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18398.pdf>. Acesso em 18 de novembro de 2019.

CAICEDO, R. M. CORDEIRO, R. C. MARTINS, A. N. A. FARIAS, P. H. **Feminicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil**. Rio de Janeiro, Cadernos de Saúde Pública, V. 35, N. 6, julho. 2019. <https://www.scielo.org/article/csp/2019.v35n6/e00110718/>. Acesso em 18 de novembro de 2019.

CORREA, M. **Os crimes da paixão**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

GOMES, C. M. **O feminicídio na ficção de autoria feminina brasileira**. Estudos Feministas. Florianópolis, V.22, N.3, P. 781-794. Setembro-dezembro, 2014. <http://www.scielo.br/pdf/ref/v22n3/04.pdf>. Acesso em 20 de novembro de 2019

GOMES, R. V. LIMA, V. L. A. RAMOS, E. M. L. S. TOLOSA, T. S. R. FARIAS, G. M. **Caracterização dos homicídios de mulheres vítimas de violência doméstica no Estado do Pará**. Segurança Pública: Mulheres, V.1, N.1, P. 99-114, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2010**.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2019**. /Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo. 2019.[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf). Acesso em 07 de novembro de 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Mortalidade de mulheres por agressões no Brasil: Perfil e estimativas corrigidas (2011-2013)**. Brasília; Rio de Janeiro: IPEA, 2016. [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6260/1/td\\_2179.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6260/1/td_2179.pdf). Acesso em 09 de novembro de 2019.

MENEGHEL, S. N. CECCON, R. F. HESLER, L. Z. MARGARITES, A. F. ROSA, S. VASCONCELOS, V. D. **Femicide: narratives of gender crimes**. Comunicação Saúde Informação, Porto Alegre, V.17, N.46, P.523-533, jul./set. 2013.

MENEGHEL, S. N. ROSA, B. A. R. CECCON, R. F. HIRAKATA, V. N. DANILEVICZ, I. M. **Feminicídios: estudo em capitais e municípios brasileiros de grande porte populacional**. Ciência & Saúde Coletiva. 01 Setembro, V. 22, N.9, P. 2963 – 2970. 2017.

RUSSEL, D. CAPUTTI, J. **Femicide: the politics of women killing**. New York: Twayne Publisher, 1992. <http://www.dianarussell.com/f/femicde%28small%29.pdf> Acesso em: 17 de novembro de 2019.

SEVERINO, J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SOUSA, S. M. J. O feminicídio e a legislação brasileira. Florianópolis, V. 21, N.12 P. 534 - 543, nov/dez. 2018. <http://www.scielo.br/pdf/rk/v21n3/1982-0259-rk-21-03-00534.pdf>. Acesso em 10 de outubro de 2019.

TOLOSA, T. S. R. **Violência de Gênero: Caracterização do feminicídio no município de Belém**. 89 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015**. Homicídio de mulheres no Brasil. Instituto Sangari. São Paulo, Abril, 2015.

## **CAPÍTULO 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS, PROPOSTA DE INTERVEÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS E PRODUTO**

### **3.1 Considerações finais**

Esta dissertação teve como objetivo identificar as principais características do crime de feminicídio ocorrido na Região Metropolitana de Belém no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019. Para alcançar esse objetivo recorreu-se a uma revisão de literatura sobre o tema e, posteriormente, ao estudo dos dados disponibilizados pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal. Os resultados foram apresentados por meio de dois artigos científicos e serão apresentados a seguir.

Na revisão da literatura sobre o tema feminicídio ficou evidente que a cultura patriarcal naturaliza a violência contra a mulher e subordina as mulheres aos homens, por meio de um processo contínuo arraigado na difusão cultural dos valores que são repassados de geração a geração. Esses processos ocorrem por meio das relações sócio institucionais como família, escola, religião e política. Justamente por essa razão é tão difícil enfrentar a dominação machista vigente. As mulheres que enfrentam o sistema vigente, recebem o castigo em seu corpo, em outras palavras, o feminicídio pode ser um aparato político de controle da mulher. Contudo, a face mais cruel desse processo é representado nos elevados percentuais dos assassinatos de mulheres, onde seus corpos tornam-se territórios de vingança, o que fica evidenciado no excesso de violência aplicado aos corpos, tais como vários disparos de arma de fogo no rosto, ou número excessivo de facadas, sobretudo em áreas vitais.

Em relação aos dados sobre os crimes de feminicídios na Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara do Pará, Santa Izabel do Pará e Castanhal) registrados na SIAC, observou-se que a principal motivação para o cometimento do crime de feminicídio é o ódio ou vingança. Constatou-se que a maior parte das vítimas são assassinadas nos finais de semana e durante o período noturno, o que revela uma situação de constante vulnerabilidade diante do agressor.

Notou-se que a maior parte dos crimes de feminicídio na RMB são praticados com uso de arma de fogo, ressaltando que a posse de arma de fogo aumenta ainda mais a vulnerabilidade feminina, sobretudo nas dependências da sua residência.

Verificou-se que na maioria dos casos registrados na RMB, as vítimas foram assassinadas em via pública, resultado diferente de outras pesquisas, onde a maioria das

vítimas eram assassinadas em suas residências. Deste modo pode-se concluir que o feminicídio ainda é um problema gritante da sociedade brasileira, de forma que o principal desafio, para o Estado e outras instituições, é promover a igualdade entre homens e mulheres, um desafio que requer uma profunda mudança psicossocial que se iniciaria em novas concepções culturais e quebra de paradigmas educacionais. O que não seria fácil em uma sociedade que exalta a dominação masculina sobre a mulher.

Sobre a hipótese, observa-se, na Região Metropolitana de Belém, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019 que, no ano de 2016, o percentual de feminicídio aumentou em relação ao ano de 2015. A explicação para esse fato está na aplicação da Lei 13.104/15, conhecida como Lei do Feminicídio, e que entra em vigor a partir do dia 9 de março de 2015. Diminuindo o percentual de registros se comparado a o ano de 2016. Em 2017 o percentual diminuiu em comparação ao ano de 2016. Em 2018, aumentou novamente, causando oscilação no período estudado. Em 2019 os dados cedidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal estavam disponíveis até o mês de setembro. Sendo assim, não foi possível concluir totalmente o percentual no ano em questão.

Portanto em relação a hipótese de que apesar da existência das redes de proteção, leis, tratados e políticas públicas de defesa da mulher, os índices de feminicídio continuam aumentando na Região Metropolitana de Belém se confirmou para os anos de 2016 e 2018. E no que concerne a hipótese de que a principal motivação para o cometimento do crime de feminicídio na RMB é ódio ou vingança foi confirmada, caracterizando portanto, misoginia.

As discussões aqui geradas facilitam a compreensão da dinâmica dos crimes de feminicídio proporcionando conhecimento sobre os aspectos socioculturais e a forma como o sistema patriarcal utiliza esse processo de modo colaboracionista no que concerne a dominação sexista vigente, o que geralmente resulta em todos os tipos de violências contra as mulheres afetando sua autoestima, sua saúde psicológica, física, e seu desenvolvimento enquanto mulher e cidadã, condenando-a a morte, geralmente prematura e, em alguns casos, sem visibilidade, como a morte de determinadas mulheres que assumem profissões estigmatizadas pela sociedade machista, como por exemplo, as profissionais do sexo.

### 3.2 Estratégias de Intervenção Pública

1) Possibilitar aos agentes de Segurança Pública de todas as instituições o conhecimento necessário para coleta adequada e eficaz dos dados através de cursos de capacitação e formação continuada. Gerando assim, a excelência no preenchimento dos documentos já existentes. Proporcionando dados cada vez mais confiáveis. Durante essa pesquisa muitas variáveis importantes, deixaram de ser analisadas, por não constarem as informações nos campos específicos dos documentos, gerando uma fonte de informações imprecisa e carente de detalhes.

2) Viabilizar e difundir a implementação das Diretrizes Nacionais Femicídio nos determinados órgãos do sistema de justiça criminal. Pois esse documento apresenta várias sugestões pertinentes sobre o processo de investigação criminal, frutos de amplas pesquisas científicas sobre o feminicídio no Brasil e na América Latina.

3) Implementar políticas públicas que promovam uma cultura de paz e igualdade entre homens e mulheres, discutindo o tema com todos os segmentos da sociedade, conscientizando a sociedade que a não violência contra a mulher, é o dever de todos.

4) Utilizar o sistema educacional em todos os níveis para promover quebras de paradigmas através de disciplinas como sociologia, ciência política e filosofia, entre outras que promovam o debate e a discussão sobre o tema. Formando uma geração muito mais consciente e igualitária.

5) Ampliar o S.O.S mulher, um programa do Ministério Público que conta com o apoio da Guarda Municipal de Belém disponibilizando estrutura e pessoal capacitado para o atendimento de mulheres com medidas protetivas de urgência.

6) Avaliação de políticas públicas para colher informações sobre a efetividade, ou não, de determinadas políticas. De modo que, havendo políticas ineficientes, sejam substituídas por outras. O que deveria ocorrer naturalmente na arena política.

7) Implantação e implementação de políticas de proteção e amparo aos filhos de mulheres assassinadas, um triste realidade social pouco estudada no Brasil. Filhos de vítimas de feminicídios tornam-se adultos depressivos, e tendem a serem consumidores compulsivos de álcool e drogas. Principalmente se o crime foi cometido na sua presença.

8) Fortalecimento das redes de apoio e proteção as mulheres vítimas de violência e que vem dando resultados efetivos, não somente na capital, mas que seja ampliado para



outros municípios do Estado. Com efetividade de políticas de proteção os índices de violência e morte de mulheres diminuirão.

### **3.3 Recomendações Para trabalhos Futuros**

O presente trabalho alcançou os objetivos propostos, contudo a complexidade do tema gerou outras discussões que envolvem objetos de estudos que precisam ser melhor analisados, dessa forma recomenda-se o seguinte:

- (i) Estudo sobre a efetividade e impacto das medidas protetivas de urgência, buscando analisar os desafios e os limites existentes para sua efetividade.
- (ii) Análise qualitativa sobre a percepção do feminicídio entre os agentes de segurança pública e operadores do sistema de justiça criminal.
- (iii) Pesquisar o crime de feminicídio no ano de 2019 de janeiro a dezembro, completando a série.
- (iv) Pesquisa sobre os fatores endógenos capazes de promover o feminicídio.
- (v) Caracterização do perfil do feminicida.

### **3.4 Produtos Resultantes da Pesquisa**

Com base nos resultados dessa dissertação foram desenvolvidos dois produtos técnicos aplicados à Segurança Pública:

#### **3.4.1 Palestra: Feminicídio no Estado do Pará.**

A palestra foi ministrada na Escola Municipal Maroja Neto, no Distrito de Mosqueiro no dia 11 de maio de 2018 e na Escola de Ensino Fundamental Professor Almerindo Trindade, no dia 31 de maio de 2019. Em ambas as escolas, o público foi formado por alunos, pais, professores e a comunidade local.

#### **3.4.2 – Feedback**

Inicialmente as palestras foram apresentadas pelo tempo de 45 minutos, em seguida, abriu-se para a participação do público. As discussões ocorreram durante as apresentações, visto que todos estavam à vontade para fazerem perguntas sobre feminicídio e violência contra as mulheres. Também foram dadas orientações sobre o atendimento das vítimas de violência doméstica, sobretudo em relação as denúncias

O objetivo da palestra foi primeiramente sensibilizar o público sobre a urgência de debater o assunto, e posteriormente apresentar alguns resultados da pesquisa realizada para a dissertação “Feminicídio: uma análise da caracterização e vitimização na Região Metropolitana de Belém.



### 3.4.2 Cartilha: Prevenção do Femicídio Íntimo: o amor verdadeiro não mata.

A cartilha foi elaborada para conscientizar os leitores sobre o feminicídio no Brasil e no Estado do Pará, ela contém dados estatísticos, conceitos e tipos de feminicídios, trazendo informações sobre a Lei 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Femicídio), e dicas de prevenção do feminicídio íntimo.



## FICHA TÉCNICA

### REALIZAÇÃO

Universidade Federal do Pará  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós Graduação em Segurança Pública  
Resolução nº 4.091, de 27/01/2011

### SUPERVISÃO:

Silvia dos Santos de Almeida;  
Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa

### ILUSTRAÇÃO:

Luiz Nestor Sodré da Silveira

### DESIGN:

Luiz Nestor Sodré da Silveira

### COMO REFERENCIAR ESTÁ OBRA

SILVEIRA, Luiz Nestor Sodré; ALMEIDA, Silvia dos Santos de; TOLOSA, Tatiane da Silva Rodrigues. Prevenção do Femicídio Intimo: O amor verdadeiro não mata. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará. Belém, Pará, Brasil, 2020

### AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), à coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



## Sumário

<b>Apresentação</b> .....	<b>4</b>
<b>Você Precisa Saber</b> .....	<b>5</b>
<b>O que é Femicídio?</b> .....	<b>6</b>
<b>Alguns tipos de feminicídios</b> .....	<b>7</b>
<b>Fiquem atentas</b> .....	<b>8</b>
<b>Denuncie</b> .....	<b>10</b>

## APRESENTAÇÃO

Essa cartilha é resultado de uma pesquisa realizada no curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará, cujo tema é o crime de feminicídio na Região Metropolitana de Belém, no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019, e tem como objetivo apresentar informações importantes que possibilitam a identificação dos principais fatores e características que antecedem o crime de feminicídio. Aqui você vai encontrar o conceito de feminicídio, o que a Lei do feminicídio implementou, os principais tipos de feminicídios e dicas preciosas de como se prevenir do feminicídio íntimo.

**Boa Leitura**

## Você precisa saber!

No Brasil, em 2016 foram assassinadas **13** mulheres por dia! (Atlas da violência – 2018)



O relatório da Organização Mundial da Saúde de 2018, informa que o Brasil ocupa a **7ª** posição entre as nações mais violentas para as mulheres de um total de **83** países.



O Estado do Pará ocupa a **6ª** posição nos casos de feminicídio entre os Estados da Federação. (IPEA – 2019)



As principais motivações para o cometimento de feminicídio na Região Metropolitana de Belém são: **ódio ou vingança**.



Grande parte dos crimes de feminicídio são cometidos **dentro da residência** da vítima. Justamente o lugar onde deveria estar mais segura. (13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2019)



A maioria dos feminicídios, são praticados por **conhecidos** da vítima. (13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2019)

Mas afinal, o que é feminicídio?

E o que diz a lei do feminicídio?



Débora Diniz, antropóloga, pesquisadora e professora da Universidade de Brasília, define feminicídio como:

**“Homicídio de mulher causada por violência doméstica ou familiar, ou por discriminação pela condição de mulher”.**

Este conceito traz à tona o cenário devastador que é a prática do feminicídio cometido por parceiro íntimo, no ambiente doméstico e familiar. Uma violência covarde e marcada pela desigualdade de gênero disseminada amplamente na sociedade patriarcal. Geralmente, o **feminicídio íntimo** é precedido de outras violências crescentes e constantes. Por essa razão, são consideradas mortes anunciadas que poderiam ter sido evitadas.

A lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, tornou o feminicídio como qualificadora do crime de homicídio e o incluiu no rol dos crimes hediondos. **A pena mínima é de 12 anos, podendo chegar a 30 anos.** Pois, a lei prevê o aumento de pena caso o crime seja praticado durante a gestação ou nos 3 meses posteriores ao parto, contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 ou com deficiência e, na presença de descendente ou de ascendente da vítima. Por exemplo, se o crime for praticado na frente dos filhos ou dos pais da vítima.





## Alguns tipos de feminicídios:

**FEMINICÍDIO ÍNTIMO:** Morte da mulher cometida por pessoa com quem a vítima tinha, ou teve, relação ou vínculo íntimo.

Exemplo: marido, ex-marido, companheiro, namorado, ex-namorado, amante, pessoa com quem tem filho. Aqui inclui-se aquele que matou uma mulher, porque ela não quis ter relações de intimidade com ele, sexual ou sentimental.

**FEMINICÍDIO NÃO ÍNTIMO:** morte de uma mulher cometida por homem desconhecido, com quem a vítima não tinha nenhum tipo de relação.

Exemplo: mulheres que foram abusadas sexualmente e mortas e posteriormente mortas por maníacos sexuais, e estupradores em série.

**FEMINICÍDIO INFANTIL:** morte de meninas menores de 14 anos de idade cometida por homem no âmbito de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder conferido pela sua condição de adulto sobre a menoridade da menina.

**FEMINICÍDIO FAMILIAR:** morte da mulher no âmbito de uma relação de parentesco entre a vítima e agressor. O parentesco pode ser por consanguinidade, afinidade ou adoção.

**FEMINICÍDIO POR CONEXÃO:** morte de uma mulher que está, por assim dizer, 'na linha de fogo', no mesmo local onde um homem mata ou tenta matar outra mulher. Pode se tratar de uma amiga ou parente da vítima, ou também de uma mulher estranha que se encontrava no mesmo local onde o agressor atacou a vítima.



**FEMINICÍDIO SEXUAL SISTÊMICO:** Morte de mulheres que são previamente sequestradas, torturadas e/ou estupradas. Para esse tipo de feminicídio, existem duas modalidades:

I - **sexual sistêmico desorganizado**, quando a morte das mulheres está acompanhada de sequestro, tortura e/ou estupro. Presume-se que os sujeitos ativos matam a vítima num período de tempo determinado.

II - **sexual sistêmico organizado**, quando presume-se que os sujeitos ativos atuam como uma rede organizada de feminicidas sexuais, agem de forma sistemática.

**A seguir veremos como é possível prevenir-se do feminicídio íntimo.**

**Fiquem atentas!** Em vários casos relatados em inquéritos policiais, algumas mulheres eram agredidas toda semana, por pelo menos cinco anos, antes de serem assassinadas.

Sendo assim, a primeira dica é:

I – Não tolere nenhuma forma de manifestação violenta do seu marido, namorado, amante, pai do seu filho, etc. Seja sexual, psicológica, patrimonial ou física. Mas, sobretudo, não tolere agressões. Se a violência persistir, denuncie imediatamente e se afaste, procure ajuda. Agressão está associada a crime de feminicídio. Fique atenta a quebra de objetos que tem valor pra você, e a maus-tratos e crueldade contra animais de estimação. Isso é violência simbólica.

**II** - Se por acaso você foi ameaçada de morte, foi chamada de "presunto", ou disseram "se você não for minha, não será de ninguém" busque ajuda imediatamente, e denuncie. Na maioria dos casos, os agressores cumprem suas ameaças.



**III** - Se você tomou todas as atitudes possíveis, denunciou, procurou as autoridades, e até mesmo conseguiu medida protetiva de emergência. Tente mudar seus hábitos. Lembre-se, ele foi seu parceiro, conhece sua rotina e os lugares que você costuma frequentar como academia ou a rota que você faz sua corrida, colégio dos filhos e locais de lazer. Femicídios íntimos também ocorrem em locais públicos.

**IV** - mesmo em locais onde existem muitas pessoas fique atenta, os feminicidas são motivados principalmente pelo ódio e vingança, por isso, não costumam se importar com a presença de testemunhas.



**V** - Se vai se separar ou divorciar, fique atenta, principalmente se a iniciativa for sua, pois, muitos homens, ao perceberem que a mulher não vai voltar, decidem levar adiante o plano de assassinato. Dependendo das circunstâncias, jamais vá sozinha ao novo domicílio dele.



## **DENUNCIE**

**Ei MULHER! Anota aí o endereço para procurar ajuda, se precisar.**

**DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.**

**Endereço em Belém** – Travessa Mauriti, nº2393, entre as avenidas Duque de Caxias e Romulo Maiorana, bairro do Marco. Fone (91) 3246-6803.

**Endereço em Ananindeua** – Travessa we-31, nº1112, bairro do Coqueiro. Fone (91)98435-2596.

**DIGA NÃO A TODA FORMA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.**

**190 – POLÍCIA MILITAR**

**180 – CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER**

**153 – GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO CAPÍTULO I

BRASIL. **Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em 05 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 13.104, de 03 de março de 2015.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm)>. Acesso em 07 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_. **Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. Diretrizes nacionais feminicídio. Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres.** Brasília, 2016.

BUSSAB, W. O. MORETTIN, P. A. **Estatística básica**, v. 5, p. 526, 2013. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

CAICEDO, R. M. CORDEIRO, R. C. MARTINS, A. C. A. FARIAS, P, H. **Feminicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil, Rio de Janeiro. Cadernos de Saúde Pública**, v.35, n.6, julho. 2019.

CARCEDO, A. **No olvidamos ni aceptamos: femicidio en Centroamérica, 2000-2006.** Asociación Centro Feminista de Información y Acción (CEFEMINA), 2010.

CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL, **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>. Acesso em 18/04/2020

COPELLO, P. L. Apuntes sobre el feminicidio. **Revista de Derecho Penal y Criminologia 3.** Época, n. 8 (julio de 2012), pág. 119-143. Disponível em: <<http://e-spacio.uned.es/fez/eserv/.phd?pid=bibliuned:revistaderechopenalycriminologia-2012-8-5030&dsID=documento.pdf>>. Acesso em: 12 de abril de 2019.

CIDH, **Relatório anual, relatório nº 54/01, Caso 12.05; Maria da Penha Fernandes;** 04 de abril de 2001. <https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>. Acesso em 23 de setembro de 2019.

DINIZ, D. COSTA, B, S. GUMIERI, S. **Nomear feminicídio: conhecer, simbolizar e punir.** Revista brasileira de ciências criminais. São Paulo. 2015. Ed. 114. p. 225-239.

DIOTTO, N. PIRES, T. D. SOUTO, R. B. **A (des) igualdade de gênero e o feminicídio: a evolução sociocultural da mulher e os reflexos da dominação patriarcal.** 2017. [http://www.derechocambiosocial.com/revista047/A\\_\(DES\)IGUALDADE\\_DE\\_GENERO%20.pdf](http://www.derechocambiosocial.com/revista047/A_(DES)IGUALDADE_DE_GENERO%20.pdf). Acesso em 12 de agosto de 2019.

GARCIA, L. P. FREITAS, L. R. S. DA SILVA, G. D. M. HÖFELMANN, D. A. **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada,** 2013. [http://www.edegarpreto.com.br/wpcontent/uploads/2013/09/130925\\_sum\\_estudo\\_femicidi\\_o\\_leilagarcia.pdf](http://www.edegarpreto.com.br/wpcontent/uploads/2013/09/130925_sum_estudo_femicidi_o_leilagarcia.pdf). Acesso em 19 de agosto de 2019.

LAGARDE, M. **Por la vida y la libertad de las mujeres**. In: Primer Informe Sustantivo de Actividades. México: Comisión Especial para Conocer y dar Seguimiento a las Investigaciones Relacionadas con los Femicidios en la República Mexicana ya la Procuración de Justicia Vinculada. LIX Legislatura, Cámara de Diputados, H. Congreso de la Unión. 2005. <http://americalatinagenera.org/newsite/images/cdrdocuments/publicaciones/leydemediosconperspectivadegenero.pdf>. Acesso em 12 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_. **Claves feministas en torno al feminicidio**. In: Universidad Género y Desarrollo. I. Nuevas Líneas de Investigación en Género y Desarrollo. 2009. p. 211-236. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3900866>. Acesso em 19 de agosto de 2019.

LAKATOS, E. M. MARCONI, M. de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica: Técnicas de pesquisa**, v. 7, p. 166, 2010.

LILAH, M. B. LOSURDO, F. O Femicídio Íntimo e os Desafios Efetividade da Lei Maria da Penha: a Discricionariiedade Judicial e a Cultura Jurídica dos Magistrados do Tratamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. **Revista de Teorias da Justiça, da Decisão e da Argumentação Jurídica**, v. 2, p. 19 – 40, 2016.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 2. ed., São Paulo: Atlas, 2010.

MARIN, M. J. S. et al. Caracterização do uso de medicamentos entre idosos de uma unidade do Programa Saúde da Família. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 24, p. 1545-1555, 2008.

MENEGHEL, S. N. et al. **Femicídios**: narrativas de crimes de gênero. Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 17, n. 46, p. 523-533, 2013.

MENEGHEL, S. N. PORTELLA, A. P. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva**, 2017.

MINAYO, M. C. S. **Violência como indicador de qualidade de vida**. Acta Paul. enfermagem, v. 13, n. esp., pt. 1, p. 159-166, 2000.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Relatório nº 54/01. **Caso 12.051. Maria da Penha Maia Fernandes**. 4 abr. 2001. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>. Acesso em 03 de Junho de 2019.

OACNUDH. América Central do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humano. **Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação das Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero (Femicídio/Feminicídio)**. Tradução para o português Lucas Cureau. Brasília: ONU Mulheres, 2014. Disponível em: <[http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2015/05/protocolo\\_feminicidio\\_publicacao.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2015/05/protocolo_feminicidio_publicacao.pdf)>. Acesso em 27 de abril 2019.

PASINATO, W. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, n.37, p. 219 - 246, 2011. ISSN 0104-8333. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n37/a08n37.pdf> Acesso em 16 de agosto de 2019.

PRADO, D. SANEMATSU, M. (Organizadoras). **Feminicídio: #InvisibilidadeMata**. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017. Disponível em:

[institucionalipg.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2017/03/LivroFemicidio\\_InvisibilidadeMata.pdf](http://institucionalipg.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2017/03/LivroFemicidio_InvisibilidadeMata.pdf). Acesso em 01 outubro de 2019.

QUEIROZ, F. M. DINIZ, M. I. Serviço Social, Lutas Feministas e Violência contra a mulher. **Temporalis**, v. 14, n. 28, p. 95-112, 2014.

RUSSELL, D. **The origin and importance of the term femicide**. Disponível em: <[http://www.dianarussell.com/origin\\_of\\_femicide](http://www.dianarussell.com/origin_of_femicide), 2011. Acesso em 05 de outubro de 2019.

SABADELL, A.L. Violência contra a mulher e o processo de juridificação do feminicídio. Reações e relações patriarcais no direito brasileiro. **Revista da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro**; V. 72; 2016.

SAGOT, M. **El femicidio como necropolítica en Centroamérica**. In: Labrys Estudos Feministas, Brasília, Montreal, Paris, n. 24, jul.-dez. 2013. Acesso em 13 de novembro de 2019.

SANEMATSU, M. Femicídio: a última etapa do ciclo da violência contra a mulher, por Lourdes Bandeira. **Ciências**, V. 11, 2013.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. In: Gênero, patriarcado, violência. 2004. Acesso em 19 de outubro de 2019.

SEGATO, R. L. **Femigenocidio y feminicidio**: una propuesta de tipificación. 2012. Acesso em 18 de outubro de 2019.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. Cortez editora, 2017.

SOUZA, L. A. DE BARROS, P. P. Questões controversas com relação à lei do feminicídio (Lei n. 13.104/2015). **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, V. 111, V. 263-279, 2017.

THURLER, A. L. Femicídio na mídia e desumanização das mulheres. **Revista Observatório**. V. 3, N. 6. P. 465-496. Outubro/Dezembro. 2017.

TOLOSA, Tatiane da Silva Rodrigues. **Violência de Gênero: Caracterização do feminicídio** Município de Belém. 89 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

UNDOC, United Nations Office on Drugs and Crime. **Global Study on Homicide**, 2018, Vienna, 2018. [https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/GSH2018/GSH18\\_Gender-related\\_killing\\_of\\_women\\_and\\_girls.pdf](https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/GSH2018/GSH18_Gender-related_killing_of_women_and_girls.pdf). Acesso em 14 de setembro de 2019.

WAISEILFISZ, J.J. **Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil**. Instituto Sangari. São Paulo, Abril, 2015.



## APÊNDICE

**Apêndice A** – Artigo publicado no livro “Segurança e Defesa: cidades, criminalidades, tecnologias e diversidade” Volume I, 2019. Fruto do II Congresso Internacional de Segurança e Defesa.

### **Caracterização das vítimas de violência doméstica em Ananindeua-PA**

*Luiz Nestor Sodré da Silveira  
Silvia dos Santos de Almeida  
Thays Suelen Brito Santos  
José Moniz Lopes Fernandes  
Hermínio Manuel Moniz da Veiga*

#### **RESUMO**

**Importância:** A violência contra mulher é um tema complexo e constitui uma das principais formas de violação dos direitos inerentes da pessoa humana, atingindo-as em seu direito à vida, à saúde e à integridade física. Tal fenômeno se expressa por meio da violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual, impactando negativamente sobre a saúde física e mental das vítimas. No ano em que a Lei Maria da Penha completa 12 anos os índices de violência doméstica apresentam um quadro assustador, levando-se em consideração o fato de que a conscientização gerada pela citada lei tem como efeito o aumento das denúncias. No município de Ananindeua, os números demonstram um aumento significativo dos índices de violência doméstica contra a mulher, apesar da existência de uma rede de proteção para as mulheres vítimas de violência. **Objetivo:** Este trabalho tem como objetivo identificar o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Ananindeua, no Estado do Pará. **Metodologia:** O estudo foi realizado com base nos dados de todos os boletins de ocorrência registrados no do período de 2010 a 2017, junto ao SISP 1-WEB, disponibilizado pela Secretária Adjunta de Inteligência e Análise Criminal. Estes dados são aprestados e analisados com o auxílio da técnica estatística de análise exploratória de dados. **Resultados:** No que concerne ao perfil da vítima, observa-se que a maioria dessas mulheres está na faixa etária entre 35 e 64 anos, possuem o ensino fundamental incompleto, são casadas ou vivem numa relação estável, e são agredidas à noite, no final de semana, em suas residências, pelos seus companheiros. **Conclusão:** Assim,



conclui-se que no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, a maioria das vítimas de violência doméstica é agredida no espaço onde deveriam encontrar afeto e amor. Sofrem violência pelas mãos de pessoas que deveriam protegê-las, mantendo por muito tempo, uma rotina de violência praticada principalmente pelos seus próprios companheiros.

**Palavras-chave:** Perfil das vítimas; Violência contra a mulher; Violência doméstica; Violência física.

## INTRODUÇÃO

No Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, a mulher passou a ter reconhecida formalmente a sua igualdade em direitos e obrigações. Porém, o que chama atenção é que logo após a nova Constituição afirmar que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:”, ela reafirma no inciso I do mesmo artigo que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;”. Já no artigo 226, parágrafo 5º, está positivado que “Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” (BRASIL, 2017). Esses fatos confirmam a força dos movimentos feministas e a urgência de se promover o enfrentamento à violência de gênero, como se convencionou intitular nas Ciências Sociais.

Outro importante evento que firmou a construção de políticas de enfrentamento da violência contra as mulheres foi a Declaração de Viena de 1993, que afirma em seu artigo 18 que “Os Direitos Humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos Direitos Humanos universais. A participação plena das mulheres em condições de igualdade, na vida política, civil, econômica, social e cultural, aos níveis nacional, regional e internacional, bem como a erradicação de todas as formas de discriminação com base no sexo, constitui objetivos prioritários da comunidade internacional (VIENA, 1993).

A lei nº 11.340 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, prevê que a violência doméstica e familiar cometida contra a mulher pode ser entendida como:

“Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida independentemente de coabitação” (BRASIL, 2006).

Em março de 2017, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, juntamente com o Instituto Datafolha, elaborou uma pesquisa de cunho quantitativo em 130 municípios brasileiros. Os números revelados são assustadores: segundo a pesquisa, 513 mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora em 2016, somando um total de 4,4 milhões por ano. A pesquisa revela também que 12 milhões de mulheres sofreram ofensa verbal, 5 milhões sofreram ameaça de violência física, 3,9 milhões sofreram violência sexual, 1,9 milhões sofreram ameaça com faca ou arma de fogo e 257 mil foram feridas com tiros. Ainda de acordo com a citada pesquisa, 61% das violências são cometidas por agressor conhecido da vítima e 43% das agressões mais graves ocorreram em casa (Datafolha/FBSP, 2017).

A violência contra as mulheres não respeita classe social, procedência regional, idade, estado civil, escolaridade, raça ou etnia. Os números revelados nos índices demonstram como essa violência repercute na saúde física e mental, no desenvolvimento saudável das vítimas, gerando, portanto, impactos sociais negativos para a sociedade, como, por exemplo, os altos gastos no sistema de saúde pública, justiça criminal, entre outros (FALEIROS, 2007; JACOBUCCI; CABRAL, 2004).

No Brasil, a promulgação da lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, obrigou que os dados referentes à violência contra as mulheres fossem notificados pelos serviços de saúde. Além disso, a lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, também conhecida como a Lei Maria da Penha, e a lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, conhecida como Lei do Feminicídio, são importantes, dentre outros motivos, por incentivar as denúncias de criminalidade e violência contra as mulheres em todo o Brasil. Os dados gerados pelas denúncias proporcionam o conhecimento da extensão do fenômeno e conseqüentemente a produção de políticas públicas cada vez mais eficazes de enfrentamento dessa violência.

Neste sentido, este artigo busca contribuir para divulgação de informações sobre este tipo de crime por meio da identificação do perfil das mulheres vítimas de violência doméstica no município de Ananindeua, pois este município tem se destacado de forma negativa em relação aos índices de violência doméstica contra as mulheres.

O município de Ananindeua é o segundo mais populoso o Estado do Pará e compõe a Região Metropolitana de Belém. De acordo com o censo de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apresenta 471.980 habitantes e sua densidade demográfica é de 2.477,55 hab/km (IBGE, 2011).

### Revisão Bibliográfica

A Organização mundial da Saúde (OMS) conceitua violência como “uso intencional de força física ou poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (KRUG et al., 2002). No caso da violência contra a mulher, a que se pratica no ambiente doméstico é ainda mais cruel, pois transforma o lar, que deveria ser um ambiente acolhedor, em um ambiente hostil continuamente, colaborando, dessa forma, para a perpetuação de toda espécie de violência.

Percebe-se que a letra da lei positiva a “unidade doméstica” e o “âmbito familiar”, sendo que a violência doméstica é a violência explícita ou velada praticada dentro do domicílio ou no ambiente familiar por parentesco civil ou natural. Observa-se que a violência contra as mulheres ocorre principalmente no interior das residências. Na maioria das vezes, a violência é praticada por pessoas conhecidas, como afirma Silva (2011).

De acordo com Minayo (2009), a violência de gênero é responsável por mais morte de mulheres com idade entre 15 e 44 anos do que o câncer, a malária ou mesmo os acidentes de trânsito. A violência doméstica afeta todo o desenvolvimento saudável da mulher; por conta disso, ela passa a ser mais propensa à depressão, distúrbios psicossomáticos, lesão física, síndromes de dor crônica e outras consequências na saúde reprodutiva (KRUG et. al., 2002).

De acordo com um estudo da Organização Mundial de Saúde (OMS, 2015), que relacionou a saúde da mulher e a violência doméstica, o percentual de mulheres que afirma ter pensamento suicida aumenta de 17% entre aquelas

que não sofreram violência para 41% entre aquelas que sofreram. Na prática, os números se elevam para 25% entre aquelas que tentam o suicídio entre as que não sofreram violência e 40% entre as que sofreram violência.

As violências cometidas contra as mulheres são um fenômeno complexo que precisa da ação das várias esferas de poder através das instituições para coibir sua prática e proteger as mulheres para que tenham uma vida saudável e sem violência.

O artigo primeiro da Convenção de Belém do Pará define que “a violência contra a mulher constitui qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”, ou seja, o ponto de partida para se compreender as causas da violência doméstica contra as mulheres é a definição de gênero. Daí a importância de se entender a definição de gênero, que, por sua vez, nasce na discussão dos papéis masculinos e femininos na sociedade.

Na nossa sociedade ocorre uma construção social com base nas diferenças biológicas, que atribui espaços diferenciados de poder para homens e mulheres, em que a mulher ocupa, de forma geral, espaços de menor empoderamento, desvalorizados e subalternos. As desigualdades, portanto, são produzidas e reproduzidas em diferentes espaços, como doméstico, no trabalho e nas profissões, por exemplo.

A violência contra as mulheres fica mais claramente entendida com um olhar atento a construção desigual das relações de gênero como forma de reprodução do controle das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal. A violência contra as mulheres é a expressão máxima das desigualdades de gênero, que, por sua vez, deve ser entendida como uma violação dos Direitos Humanos das mulheres (BRASIL, 2011).

Em muitos casos, a mulher passa a viver uma relação que lhe causa sofrimento e dor sem procurar nenhum tipo de ajuda, mascarando a violência praticada pelo agressor. De acordo com Safiotti (2004), raramente uma mulher consegue escapar da violência do agressor sem intervenção externa.

Diversos são os movimentos políticos e sociais que buscam enfrentar a violência contra mulher. Em 1994 nasce a Convenção de Belém do Pará, e, em 1995, a Conferência de Beijing e Plano de Ação de Beijing sobre os Direitos das Mulheres. Já em 2004 é feita a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres; e em 2005 surge a Política Nacional de Enfrentamento à Violência

contra as Mulheres. Em 2006 foi sancionada a Lei Maria da Penha, em 2007 o Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, e em 2015 a Lei do Feminicídio.

## **Materiais e Métodos**

O presente artigo traz um levantamento censitário (BOLFARINE; BUSSAB, 2005) dos registros de boletins de ocorrência policial, disponibilizado pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SIAC, cedido ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da UFPA, por meio de banco de dados, com variáveis quantitativas sobre vitimização de mulheres no município de Ananindeua, no período de 2010 a 2017, que foram apresentadas por meio de tabelas e gráficos a partir da utilização da técnica estatística de análise exploratória de dados (BUSSAB; MORETTIN, 2013).

Este trabalho também traz uma pesquisa teórica de artigos científicos disponíveis na base de dados Scielo e artigos impressos, livros e documentos. Com isso, buscou-se uma discussão baseada na revisão literária sobre o tema.

É importante esclarecer que algumas variáveis do banco de dados não estão totalmente preenchidas (em branco – sem informação) na base do SIAC, causando com isso uma perda de informação. Todas as tabelas e figuras foram construídas tendo como ferramenta o programa “Microsoft Excel” para uma melhor compreensão dos resultados alcançados.

## **Resultados e Discussões**

Em relação ao perfil da vítima de violência doméstica no município de Ananindeua, no Estado do Pará, pode-se observar na Tabela 1 que as mulheres vítimas desta violência estão na maior parte na faixa etária de 35 a 64 anos (34,48%), seguida da faixa de 18 a 24 anos (22,32%). Em relação a escolaridade, nota-se que a maior parte das vítimas apresenta ensino fundamental incompleto e médio completo, respectivamente, com 36,49% e 23,78%. Já em relação ao estado civil, nota-se que a maioria dessas vítimas é casada ou vive em união estável (50,63%).

Estes resultados vêm a colaborar com a preocupação de Minayo (2009), quando afirma que a violência de gênero é responsável por mais morte de mulheres com idade entre 15 e 44 anos do que muitas doenças



graves ou mesmo os acidentes de trânsito. E também nos artigos de Faleiros (2007) e de Jacobucci e Cabral (2004), que afirmam que a violência contra as mulheres não respeita classe social, procedência regional, idade, estado civil, escolaridade, raça ou etnia, o que gera impactos negativos para a sociedade.

**Tabela 1:** Quantidade e percentual dos casos registrados de violência contra mulher no município de Ananindeua, por faixa etária, escolaridade e estado civil, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2017

Variável	Categorias	Vítima		Agressor	
		Qtd.	%	Qtd.	%
Faixa etária	0 a 11 anos	9	1,29	1	0,14
	12 a 17 anos	40	5,72	1	0,14
	18 a 24 anos	156	22,32	151	21
	25 a 29 anos	112	16,02	122	16,97
	30 a 34 anos	129	18,45	138	19,19
	35 a 64 anos	241	34,48	304	42,28
	65 ou mais anos	12	1,72	2	0,28
	<b>Total</b>	<b>699</b>	<b>100,00</b>	<b>719</b>	<b>100,00</b>
Escolaridade	Não alfabetizado	3	0,44	7	1,12
	Analfabeto	2	0,3	-	-
	Ensino fundamental incompleto	247	36,49	300	47,84
	Ensino fundamental completo	95	14,03	102	16,27
	Ensino médio incompleto	123	18,17	66	10,53
	Ensino médio completo	161	23,78	125	19,94
	Ensino superior incompleto	25	3,69	15	2,39
	Ensino superior completo	21	3,10	12	1,91
	<b>Total</b>	<b>677</b>	<b>100,00</b>	<b>627</b>	<b>100,00</b>
Estado civil	Casado(a)/união estável	359	50,63	355	53,06
	Solteiro(a)	350	49,37	314	46,94
	<b>Total</b>	<b>709</b>	<b>100,00</b>	<b>669</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** SIAC (2018), elaborado pelos autores.

**Nota:** Existem variáveis sem informação (não preenchido no BO), por isso, os totais não são os mesmos.

Em relação aos agressores, a Tabela 1 também mostra que na maior parte dos casos o perfil dos agressores coincide com o da vítima, ou seja, também se encontram na faixa etária de 35 a 64 anos (42,28%), com escolaridade fundamental incompleta (47,84%) e médio completo (19,94%). Em relação ao estado civil, observa-se que também a maioria dos agressores é casado(a)/união estável (53,06%).

Em relação ao perfil dessa violência, pode-se observar, pela Tabela 2, que na maioria das vezes ela ocorre no final de semana, com destaque maior para o domingo (26,24%).

**Tabela 2:** Quantidade dos casos registrados de violência contra mulher no município de Ananindeua, por dia da semana, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2017

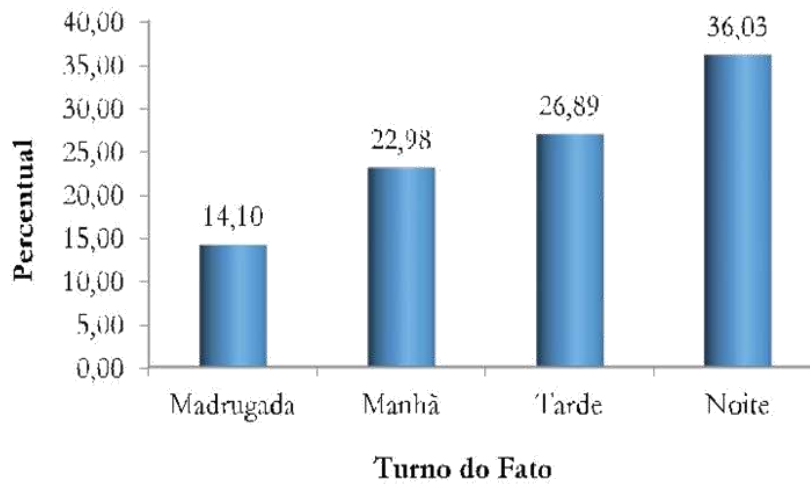
<b>Dia da Semana</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Domingo	179	26,24
Segunda-feira	9	1,32
Terça-feira	88	12,90
Quarta-feira	86	12,61
Quinta-feira	84	12,32
Sexta-feira	93	13,64
Sábado	143	20,97
<b>Total</b>	<b>682</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** SIAC (2018), elaborado pelos autores.

**Nota:** 84 casos sem informação do dia do fato.

A Figura 1 mostra que no período do estudo (janeiro de 2010 a dezembro de 2017) no município de Ananindeua - PA, a maior parte das violências contra a mulher ocorre à noite (36,03%).

**Figura 1:** Percentual dos casos registrados de violência contra mulher no município de Ananindeua, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2017, por turno do fato



**Fonte:** SIAC (2018), elaborado pelos autores.

Ao analisar o local de ocorrência, a maioria dos casos ocorre em residência particular, com 78,46% (Tabela 3).

**Tabela 3:** Quantidade dos casos registrados de violência contra mulher no município de Ananindeua, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2017, por local de ocorrência

Local de Ocorrência	Qtd.	%
Residência particular	601	78,46
Via pública	137	17,89
Habitação coletiva	10	1,31
Casa comercial	6	0,78
Café, bar, etc.	4	0,52
Hospital	1	0,13
Edifício público	1	0,13
Transporte	2	0,26
Outros	4	0,52
<b>Total</b>	<b>766</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** SIAC (2018), elaborado pelos autores.



Essa situação da violência contra mulher ocorre na grande maioria das vezes na sua própria residência, confirmando o que já destacava Silva (2011), quando em seu artigo afirma que tal violência ocorre principalmente no interior das residências e, na maioria das vezes, a violência é praticada por pessoas conhecidas.

### **Considerações Finais**

A partir dos resultados encontrados, pode-se concluir que no município de Ananindeua, no período compreendido de janeiro de 2010 a dezembro de 2017, a maior parte dos casos de violência contra a mulher ocorre no domingo, durante a noite, e o local onde a maior parte das ocorrências acontece é na residência das vítimas. Em relação ao perfil, conclui-se que a maior parte dos agressores e das vítimas tem idade entre 35 e 64 anos, possuem o ensino fundamental incompleto, e são casados ou tem união estável.

Sendo assim, conclui-se que mesmo com as conquistas político-jurídicas alcançadas pelos movimentos feministas e outros movimentos em prol do enfrentamento da violência contra as mulheres, elas continuam sendo vítimas de violência dentro do ambiente que deveria garantir sua proteção, e ainda continuam sendo violadas em sua integridade física e psicológica por aqueles que as deveriam proteger. Portanto, nota-se a necessidade de avaliação das políticas públicas existentes nesse contexto para analisar a razão pela qual as mesmas não estão sendo eficazes na diminuição da violência contra as mulheres no município estudado.

### **Referências**

BOLFARINE, H.; BUSSAB, W. O. **Elementos de Amostragem**. São Paulo: Edgar Blücher, p. 274, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei Maria da Penha**. Lei N<sup>o</sup> 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres / Presidência da República, 2006.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Coíbe a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento** à Violência Contra as Mulheres, Brasília, 2011.

BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. **Estatística Básica.** 8.ed., São Paulo: Saraiva, 2013.

FALEIROS, V.P. **Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores.** Brasília: Universa, 2007.

JACOBUCCI, P.G.; CABRAL, M.A.A. Depressão e traços de personalidade em mulheres vítimas de violência doméstica. **Revista Brasileira de Psiquiatria,** São Paulo, v. 26, n. 3, p. 215-215, 2004.

KRUG, E.G. et al. **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Geneva: Organização Mundial de Saúde, 2002.

SAFFIOTTI, Heleith I. B. Contribuições Feministas para o Estudo da Violência de Gênero. **Cadernos Pagu.** v. 16, p.115-136, 2001.

SILVA, A.C.A. A lei de violência doméstica contra a mulher e sua eficácia no âmbito de Santarém/Pará. In: SCHNEIDER, Rodolfo Herberto (org). **Abordagens atuais em segurança pública.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2010 - Anatomia dos Homicídios no Brasil.** Instituto Sangari, 2010.

## ANEXOS

**Anexo 1** – Sumário do livro “Segurança e Defesa: cidades, criminalidades, tecnologias e diversidade” ISBN: 978-989-8707-57-4, Volume I, 2019. Fruto do II Congresso Internacional de Segurança e Defesa.

## Sumário

<b>Prefácio</b>	21
<b>Letalidade policial militar e assistência psicológica: desafios no contexto psicossocial</b>	23
<i>Henrique Moura Monteiro; Edimar Marcelo Coelho Costa; Leonardo da Silva Costa; Breno Rafael Coelho de Souza</i>	
<b>O tratamento dado pelo sistema de justiça às mortes decorrentes da ação policial</b>	33
<i>Françisco Melo Mascarenhas; Márcio de Oliveira Neves; Ivone Freire Costa</i>	
<b>A postura da vítima na prova da materialidade da lesão corporal leve envolvendo a Lei Maria da Penha e a insuficiência do paradigma punitivista</b>	45
<i>Antonio Araujo Cardoso Junior; Thaize de Carvalho Correia</i>	
<b>Análise dos registros de violência psicológica contra a mulher no estado de Roraima</b>	59
<i>Gilmara Pinheiro de Andrade; Ketiane da Costa Guerreiro</i>	
<b>Caracterização das vítimas de violência doméstica em Ananindeua-PA</b>	73
<i>Luiz Nestor Sodré da Silveira; Sílvia dos Santos de Almeida; Thays Suelen Brito Santos; José Moniz Lopes Fernandes; Hermínio Manuel Moniz da Veiga</i>	
<b>Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher em Marituba, Pará, Brasil</b>	85
<i>Delmira da Silva Barral; Thays Suelen Brito Santos; Edson Marcos Leal Soares Ramos; Ernestina Cilá Russo de Almeida; Manuel Antônio Alves</i>	
<b>Enfrentamento e combate à violência familiar contra a mulher em Boa Vista – RR: A institucionalização do atendimento</b>	97
<i>Nanníbia Oliveira Cabral; Leila Chagas de Souza Costa; Claycia Maria Rocha Machado</i>	
<b>Georreferenciamento dos homicídios de mulheres vítimas de violência doméstica no estado do Pará</b>	111
<i>Valquiria Rodrigues Gomes; Vera Lúcia de Azevedo Lima; Edson Marcos Leal Soares Ramos; Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa; Gesiany Miranda Farias</i>	
<b>A Implementação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Soure – Arquipélago do Marajó – e a Proteção Legal às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica</b>	121
<i>Thiciane Pantoja Maia; Victoria Di Paula Moraes Magno; Sílvia dos Santos de Almeida; Edson Marcos Leal Soares Ramos; Maria Regina Lopes Gomes</i>	

**Anexo 2 - Solicitação de Acesso a dados referentes aos crimes de feminicídio na Região Metropolitana de Belém.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**OFÍCIO Nº 071/2019-PPGSP**

**A Sua Excelência Senhor Carlos André Viana Costa**

Diretor da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal

**Assunto:** Solicitação de acesso a dados referentes aos crimes de feminicídio na Região Metropolitana de Belém

**Senhor Diretor,**

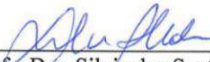
O programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), cumprimenta Vossa Excelência e, na oportunidade, apresenta a Sr. **Luiz Nestor Sodré da Silveira**, orientando da **Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida**, professora do PPGSP, na área de concentração “Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania”, e linha de pesquisa “Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação”.

O objetivo do presente Ofício é solicitar a Vossa Excelência autorização para que a Sr. **Luiz Nestor Sodré da Silveira** possa proceder pesquisa documental neste Órgão, em especial para que forneça o recorte do Banco de Dados referentes: **aos crimes de Feminicídio registrados na Delegacia da Mulher (DEAM) e nas demais delegacias da Região Metropolitana de Belém no período de 2015 a Março de 2019**, com as seguintes variáveis: **1) Perfil das Vítimas e dos Agressores:** idade, cor/raça, profissão, escolaridade, renda e estado civil, tipo de relação da vítima com o autor, tempo de convivência, tempo de separação, número de filhos, meio de locomoção, interação social vítima/autor, motivação, grau de parentesco. **2) Análise do Crime:** data, hora, dia da semana, capitulação, local, bairro, motivação, instrumento e modus operandi, incluindo os boletins de ocorrência.

Tais informações possibilitarão elaboração de pesquisa e a publicação de artigo científico, cujos resultados poderão ser utilizados na elaboração de futuras políticas públicas na área de Segurança Pública.

Congratulando a Vossa Excelência e equipe, colocamo-nos à disposição e agradecemos a receptividade e guarda à nossa solicitação, enquanto despedimo-nos em cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dra. Silvia dos Santos de Almeida  
Coordenadora – PPGSP/UFPA  
Portaria Nº 5686/2018 – Reitoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – Campus Universitário do Guamá – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.  
Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública – Av. Augusto Corrêa, N° 01, Belém-PA – CEP: 66.075-900  
e-mail: ppgspsecretaria@gmail.com

Prof. Dra. Silvia dos Santos de Almeida  
Coordenadora do Prog. de Pós-Graduação  
em Segurança Pública da UFPA  
Portaria Nº 5686/2018, de 11/12/2018



**Anexo 3 - Solicitação de Acesso a dados referentes aos crimes de feminicídio na Região Metropolitana de Belém.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

E-PROTÓCOLO  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SIAC / SEGUP

RECEBI: *Wanessa Brandão*  
22/10/19

**OFÍCIO Nº 137/2019-PPGSP**

**A Sua Excelência Senhor Carlos André Viana Costa**

Diretor da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal

**Assunto:** Solicitação de acesso a dados referentes aos crimes de feminicídio na Região Metropolitana de Belém

**Senhor Diretor,**

O programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), cumprimenta Vossa Excelência e, na oportunidade, apresenta a Sr. **Luiz Nestor Sodré da Silveira**, que é orientando pela **Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida e M.Sc. Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa** (Policia Militar), na área de concentração “Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania”, e linha de pesquisa “Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação”.

O objetivo do presente Ofício é solicitar a Vossa Excelência autorização para que a Sr. **Luiz Nestor Sodré da Silveira** possa proceder a pesquisa documental neste Órgão, em especial para que forneça o recorte do Banco de Dados referentes: **aos crimes de Feminicídio registrados no Estado do Pará, na Delegacia da Mulher (DEAM) e nas demais delegacias do Estado do Pará no período de 2015 a Julho de 2019**, com as seguintes variáveis: **1) Perfil das Vítimas e dos Agressores:** idade, cor/raça, profissão, escolaridade, renda e estado civil, tipo de relação da vítima com o autor, tempo de convivência, tempo de separação, número de filhos, meio de locomoção, motivação, grau de parentesco. **2) Análise do Crime:** data, hora, dia da semana, local, bairro, município da ocorrência, motivação, meio empregado, quantidade de autores, tipo de procedimento e modus operandi, incluindo os boletins de ocorrência.

Tais informações possibilitarão elaboração de pesquisa e a publicação de artigo científico, cujos resultados poderão ser utilizados na elaboração de futuras políticas públicas na área da Segurança Pública.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Silvia dos Santos de Almeida  
Coordenadora – PPGSP/UFPA  
Portaria Nº 5686/2018 – Reitoria

Prof. Dra. Silvia dos Santos de Almeida  
Coordenadora do Prog. de Pós-Graduação  
em Segurança Pública da UFPA  
Portaria Nº 5686/2018, de 17/12/2018

**Anexo 4** - Certificado de Palestrante. Tema: Femicídio no Estado do Pará. Palestra realizada na Escola Municipal Professor Almerindo Trindade.



**Anexo 5** - Certificado de Palestrante. Tema: Femicídio no Estado do Pará. Palestra realizada na Escola Municipal Maroja Neto, no Distrito de Mosqueiro.



**Anexo 6** - Norma para submissão e publicação no II Congresso Internacional de Segurança e Defesa. Onde foi publicado o artigo intitulado “Caracterização das vítimas de violência doméstica em Ananindeua – PA”.



## **II Congresso Internacional de Segurança e Defesa**

### **NOTA SOBRE ENVIO DE TRABALHOS COMPLETOS:**

Para os trabalhos selecionados, o envio da versão completa deve ocorrer no **período de 13 a 23/09/18**, com acesso pelo perfil do participante - através de login e senha próprios - no item submissão,

opção "submissão de atividades" e, depois clicar em "envio de trabalho completo!"

O envio do trabalho completo é obrigatório para a apresentação do mesmo no evento

**Só serão considerados trabalhos encaminhadas pelo sistema.**

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- 1. Não há restrições de números de trabalhos por autor, mas cada resumo deve ter, no máximo, cinco autores;**
- 2. Para submeter trabalho, é necessário que a pessoa esteja necessariamente inscrita no II CISD, contudo a taxa de pagamento pode ser quitada após a divulgação da lista de aprovados, mas antes do prazo final de envio dos trabalhos completos;**
- 3. Para submeter o trabalho, é preciso que, ao menos, um dos autores já esteja inscrito necessariamente;**
- 4. O autor pode inscrever-se e, após efetivada a inscrição e de posse de usuário e senha, ainda neste ambiente, pode seguir para submeter trabalho ou, caso deseje fazer a submissão em outro momento após realizada a inscrição, ao retornar ao site deve acessar de posse de usuário e senha o item "Acesso ao Sistema" e optar, neste ambiente em "Submeter Trabalho";**
- 5. Caso ainda haja ressalvas, é possível consultar o item 3 de "Dúvidas" no menu lateral do site - o item "Como fazer para submeter trabalho";**
- 6. No primeiro momento da Submissão, deverão ser enviados apenas RESUMOS, (conforme modelo ao final desta página). Trabalhos completos serão desconsiderados pelos avaliadores.**

**ATENÇÃO:**



**Todos os trabalhos apresentados no 2º CISD serão publicados em formato digital (e-book) com ISBN Internacional e, também, já há previsão de publicação em versão impressa.**

**NORMAS PARA ENVIO DOS TRABALHOS COMPLETOS DOS ESPAÇOS DE DIÁLOGOS:**

Seguir **EXATAMENTE** o Modelo disponível

Fonte:

- Times New Roman, tamanho 11, entre linhas 1,5 linha, máximo de 10 páginas.
- Margem superior e inferior 2,5 cm, direita e esquerda 3,0 cm.
- O trabalho deve conter: Introdução, Resumo, Revisão Bibliográfica, Materiais e Métodos, Resultados e Discussões, Considerações Finais e Referências Bibliográficas (citadas), segundo ABNT.
- Nome dos autores (no máximo 5 autores por trabalho) no início da página e à direita, seguido, na linha abaixo, de instituição, e-mail. Título centralizado. Cada capítulo, em caixa alta, seguido de um espaço.

**Observação:** Trabalhos que ultrapassarem o número de páginas estimulado não serão publicados.

---

**Anexo 6** – Norma para submissão na Revista Científica “Cadernos de Gênero e Diversidade”, ISSN 25256904 – Artigo 2 submetido.



**Cadernos de Gênero e Diversidade**

**ISSN 2525-6904**

## Políticas Editoriais

### Foco e Escopo

A **Cadernos de Gênero e Diversidade** é uma publicação trimestral dedicada a divulgar resultados de pesquisas e intervenções de interesse dos Estudos de Gênero, Estudos Étnico-Raciais, Estudos de Sexualidade e outros campos interdisciplinares envolvidos com questões de diversidade. A revista aceitará contribuições nos seguintes formatos: Artigos, Ensaaios, Diários de Campo, Dossiês e Resenhas.

A submissão, avaliação e publicação de textos para a revista é livre e sem custo.

Seção dedicada à publicação de artigos com autoria declarada de discente, explicitando-se os nomes das/os professoras/es orientador/a(s), que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas de Gênero e Diversidade, devendo evidenciar em sua construção os tópicos relacionados à problematização da pesquisa ou intervenção, à revisão de literatura, aos objetivos e ao método utilizado para coleta e análise dos dados.

Seção dedicada à publicação de produções textuais breves que expõe ideias, conceitos, reflexões ou observações acerca de um determinado tema ou autoras/es. Consiste, também, na defesa de um ponto de vista pessoal e subjetivo sobre um tema dos campos dos Estudos de Gênero e Diversidade. É uma contribuição menos formal e mais flexível do que o artigo científico.

Seção dedicada à publicação de materiais de pesquisa e intervenção escritos para registrar uma determinada situação vivida. Os diários de campo são textos autorais em que se descreve e analisa uma situação (ou situações) de pesquisa ou intervenção em que a bagagem teórica de investigação da/o autor/a deve ser explicitada.

Seção dedicada à publicação de análises de produtos acadêmicos publicados nos dois anos anteriores à publicação do número da revista. A resenha apresenta o exame, a análise ou o julgamento de um trabalho já publicado, com posicionamentos críticos.

Só poderão ser submetidas à revista contribuições inéditas.

Após a submissão as contribuições serão enviadas para pareceristas ad doc.

## Periodicidade

Os itens da revista serão publicados coletivamente quando o sumário estiver pronto, ou individualmente, adicionando-se os mesmos ao sumário atual quando prontos.

## Política de Acesso Livre

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento. A submissão de textos para a revista também é livre e sem custo.

## Arquivamento

Esta revista utiliza o sistema LOCKSS para criar um sistema de arquivo distribuído entre as bibliotecas participantes e permite às mesmas criar arquivos permanentes da revista para a preservação e restauração. [Saiba mais...](#)

## Normas de Submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da colaboração em relação a todos os itens listados a seguir:

1. As contribuições devem ser condizentes com o foco da revista (Estudos de Gênero, Estudos Étnico-Raciais, Estudos de Sexualidade e outros campos interdisciplinares envolvidos com questões de diversidade).
2. Devem ser originais, inéditas e não devem estar sob análise para publicação por outra revista.
3. Devem ser apresentadas para uma das seguintes seções: *Artigos*, *Ensaio*s, *Diários de Campo*, *Entrevistas*, *Resenhas*, por meio de cadastramento do usuário e inclusão do artigo neste site.
4. Os textos submetidos devem ter o formato *Microsoft Word*.
5. O documento deve ser anexado sem menção da autoria e sem identificação nas propriedades e conter: a) título do trabalho em português e segunda língua (preferencialmente inglês, francês ou espanhol); b) resumo de 100 a 250 palavras, em um parágrafo único; c) De três a cinco palavras-chave dispostas logo abaixo do resumo, formadas por expressões com no máximo três termos e separadas por ponto; c) *abstract*, *résumé* ou *resumen*, assim como *keywords*, *mots clefs* ou *palabras clave*, que sejam a tradução fiel e correta do resumo e palavras chave em português; e d) corpo do texto, incluindo notas e referências, tabelas, quadros e gráficos, quando utilizados, em conformidade com as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT e Manual de Estilo Acadêmico da UFBA (disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/14310/1/manual%20de%20estilo%20academico-2013%20Repositorio2.pdf>).

6. Os textos devem ser compostos, necessariamente, dos seguintes elementos: introdução – parte inicial, que compreende a delimitação do assunto tratado, os objetivos do trabalho e outros elementos para situar o tema abordado; desenvolvimento – parte principal, na qual são feitas a exposição concisa do assunto tratado e a análise das informações utilizadas, podendo dividir-se em seções e subseções (todas enumeradas), conforme a abordagem do tema e do método, que deve ser explicitado; considerações finais – parte final, em que são apresentadas as conclusões e, opcionalmente, os comentários adicionais.

7. As siglas devem ser antecedidas do nome por extenso e escritas em parênteses, sem pontos entre as letras. Algumas siglas dispensam a definição por extenso devido a sua popularidade. Siglas que tenham até três letras são grafadas em maiúsculas. Acima de três, usa-se apenas a inicial em maiúscula quando formarem palavras. As exceções são para siglas que foram instituídas com o formato próprio. As siglas em inglês e em espanhol, mesmo quando formam uma palavra, são escritas em caixa alta.

8. As notas de rodapé devem ser exclusivamente explicativas e numeradas.

9. Os quadros, gráficos, tabelas, mapas e imagens devem ser precedidos de numeração e título, trazer a indicação da fonte correspondente imediatamente abaixo (mesmo quando for elaboração própria). No caso de fotografias, indicar o crédito devido e a respectiva autorização quando nelas for possível identificar pessoas.

10. Aspas, itálico e negrito. As aspas duplas devem ser utilizadas: no início e no final de citações que não ultrapassem três linhas; em citações textuais no rodapé; em expressões de idioma vernáculo usuais apenas em meio profissional; em termos relativizados, tais como gírias, apelidos, com sentido irônico ou fora do contexto; e, em definições conceituais de termos. O itálico deve ser adotado para: palavras ou expressões em outros idiomas; conceitos e categorias nativas; títulos de publicações (científicas, literárias, da mídia etc.); e, obras artísticas citadas no corpo do texto. O negrito deve ser usado para títulos, subtítulos e destaque nas referências bibliográficas.

11. As referências bibliográficas devem conter exclusivamente os autores e textos citados no trabalho e ser apresentadas ao final do texto, em ordem alfabética.

12. As citações e referências de documentos devem obedecer, respectivamente, às NBR 10520 e NBR 6022 da ABNT.

13. As citações diretas, mediante transcrição literal de texto citado, que não comecem no início da frase devem ser precedidas de [...], e o mesmo se aplica nos casos em que elas não acabarem em ponto.

14. As propostas de contribuição que não estiverem de acordo com as orientações fixadas poderão ser rejeitadas.

15. A remessa espontânea de qualquer contribuição inédita implica automaticamente a cessão de direitos autorais (reprodução/divulgação) à **Cadernos de Gênero e Diversidade**, assim autorizada à publicá-la. Reservados os direitos da revista, fica autorizada a reprodução posterior desses trabalhos, sob a condição de que seja mencionada a publicação original na **Cadernos de Gênero e Diversidade**, inclusive em caso de tradução.

16. A política de retratação, preocupação, redundância, dentre outras seguirão as orientações do COPE disponíveis em <[https://publicationethics.org/files/retraction%20guidelines\\_0.pdf](https://publicationethics.org/files/retraction%20guidelines_0.pdf)>.